



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG) DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (DIMAPA)

## **EDITAL**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) – UASG 451164, por intermédio da Diretoria de Material e Patrimônio (DIMAPA), torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

# PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2025

**ID COMPRAS GOV:** 

90104/2025 ID GMS: 1296/2025 E-PROTOCOLO: 24.489.069-5

TIPO: MENOR PREÇO

## Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

## Até 9h30min do dia 08/10/2025

Início da sessão / disputa de lances: 9h30min do dia 08/10/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

#### 1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos novos para composição de estúdios e quadro de equipamentos da TV Educativa da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

## 2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 966.607,09 (novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e sete reais e nove centavos)

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 4490.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

Valor: R\$ 839.912,33 (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e doze reais e trinta e três centavos)

### 4490.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

Valor: R\$ 126.694,76 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

Fonte: 759

Página 1 de 122

Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - CEP 84.030-900 - Ponta Grossa – PR. E-mail: pregoes@uepg.br - Tel.: (42) 3220-3249

## 4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações: Compras do Governo Federal (Compras.gov.br)

O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, <u>www.comprasparana.pr.gov.br</u>; e https://sistemas.uepg.br/producao/proreitorias/proad/dimapa/new/licitacao/licit\_publicada.php.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira **Maria Eleandrina Bueno** designada pela Portaria **R. - N.º 2024.439** e equipe de apoio: José Vladimir Gonçalves Cordeiro designado pela Portaria **R. - N.º 2023.439**, servidores da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

- E-mail: pregoes@uepg.br
- Telefones: (42) 3220-3249;
- Endereço: Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 Uvaranas CEP: 84030-900 Cidade: Ponta Grossa/ Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

## 5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

#### **5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, **no e-mail pregoes@uepg.br**, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### **5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

#### **5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema

## 6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

- **6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
- **6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Página 2 de 122

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

## 1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

#### 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário do Item, fixado no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.
- 2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM
- **2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas."

## 3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

**3.1** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (**ANEXO** III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

#### 4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

## 5. RESERVA DE ITEM (S) / GRUPO (S) PARA ME E EPP:

- **5.1** Somente poderão participar da disputa do **item 1 e Grupos 1, 2, 3, 4, 6 e 7** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **5.2** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos **itens 2 e Grupos 5, 8 e 9** classificados como de ampla concorrência.
- **5.3** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

## 6. CONSÓRCIO:

**6.1** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, visto que se trata de produto comum que empresas do ramo conseguem entregar.

Página 3 de 122

## 7.ANEXOS:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO;
- ANEXO VI LOCAL DE ENTREGA;
- ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;
- ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD.

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

## 1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- **1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do <u>Portal de Compras do Governo Federal</u>, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.
- **1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa e disponível no endereço **https://www.gov.br/compras/pt-br**.
- 1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
- **1.4** Os fornecedores interessados em participar da licitação deverão possuir cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, caso não tenham, podem fazer no endereço disponível em: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor">https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor</a>. Maiores informações no Manual Pregão Eletrônico disponível em: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/in-no-73-de-2022-manuais-do-criterio-menor-preco-ou-maior-desconto/Manual Pregao Eletronico fornecedor v1.1.pdf</a>
  - **1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- **2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave/login de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
  - **2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
  - **2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item **2.3.1**, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
  - 2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

Página 5 de 122

- **2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- **2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
  - **2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- **2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- **2.6.** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- **2.7** Recomenda-se a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CAUF/PR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (http://www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9452 de 15 de maio de 2015.
- **2.8** Para a habilitação os interessados deverão estar com o cadastro no GMS Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná completo e não somente o simplificado, será habilitado com o simplificado, somente se for comprovado que o cadastro completo não foi finalizado devido a problemas no GMS. Link para o cadastro completo, http://www.comprasparana.pr.gov.br.
  - **2.8.1** Nos termos da Ordem de Serviço PROAD n.º 5/2024, disponível no endereço: (<a href="https://www2.uepg.br/proad/wp-content/uploads/sites/48/2024/04/SEI\_UEPG-Ordem-de-Servico-005-2024-GMS.pdf">https://www2.uepg.br/proad/wp-content/uploads/sites/48/2024/04/SEI\_UEPG-Ordem-de-Servico-005-2024-GMS.pdf</a>), temos que:
  - Art. 1.º É necessário que as empresas que celebrarão o contrato com esta Instituição estejam inscritas/cadastradas no GMS;
  - Art. 2.º O procedimento para verificação da condição do art. 1.º será o seguinte:
  - I. Após a classificação das propostas e declarado vencedor, o pregoeiro solicitará do licitante vencedor a comprovação de cadastro vigente no GMS.
  - II. Caso o vencedor não apresente o referido documento, ou o mesmo esteja irregular, o pregoeiro concederá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua apresentação e/ou regularização.

III. Decorrido o prazo sem apresentação ou regularização, o licitante será desclassificado devido a impossibilidade de celebrar o contrato (ou instrumento equivalente), sendo convocado o segundo colocado no certame para os procedimentos com vistas a averiguação da possibilidade de contratação.

#### 3. PROPOSTA INICIAL

- **3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
  - **3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital:
  - **3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
  - **3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- **3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 CONFAZ**, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do **ICMS**.
  - **3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- **3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 4.1.1 Valor unitário e total do(s) item(ns);
  - 4.1.2 Marca, quando couber;
  - 4.1.3 Fabricante, quando couber;
  - **4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

Página **7** de **122** 

- **4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- **4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- **4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - **5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - **5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- **5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - **5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- **5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Página 8 de 122

- **5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- **5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

- **5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- **5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - **5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - **5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - **5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- **5.29** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

Página 10 de 122

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

- **6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **6.3** Será desclassificada a proposta, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - **6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - **6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - **6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - **6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do **ANEXO III**) e os documentos de habilitação (conforme **ANEXO II**), até a data e o horário estabelecidos pela pregoeira.
- 7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- **7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.
- **7.9** A licitante não poderá possuir registro impeditivo da contratação, portanto, o Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos:
  - **7.9.1** No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes);
  - **7.9.2** No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<a href="www.portaltransparencia.gov.br/sancoes">www.portaltransparencia.gov.br/sancoes</a>);
  - **7.9.3** No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de consulta a ser realizada no sítio <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade">www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/consultar requerido.php;
  - 7.9.4 No Cadastro Informativo Estadual CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto Estadual n.º 1.933/2015, em especial o contido no inciso I, do artigo 7.º, disponível no endereço eletrônico: <a href="https://www.cadin.pr.gov.br">www.cadin.pr.gov.br</a>, para verificar registros de impedimento de contratar com órgãos e entidades da administração estadual;

Página 12 de 122

- **7.9.5** No Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CAUF/PR, nos termos do Decreto Estadual n.º 4.258 de 30 de novembro de 2023, disponível no endereço eletrônico: <a href="https://www.administracao.pr.gov.br/Compras">www.administracao.pr.gov.br/Compras</a> para verificar registros de inadimplências e sanções aplicadas;
- **7.9.6** No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas (TCU), disponível no endereço eletrônico: contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;
- 7.9.7 No Cadastro de pendências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), disponível no endereço eletrônico: <a href="https://www.l.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54">www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54</a>.

# 7.10 CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ - GMS/CAUF/PR E CADASTRO INFORMATIVO ESTADUAL - CADIN ESTADUAL

#### DO GMS/CAUF/PR

- **7.10.1** Nos termos do Decreto Estadual n.º 4.258 de 30 de novembro de 2023, em especial o contido no § 4.º do artigo 1.º Para celebrar contratos administrativos na forma da legislação vigente, pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, a empresa vencedora no certame deverá credenciar-se no GMS/CAUF/PR, mantendo as condições de habilitação.
- **7.10.2** Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CAUF/PR estão disponíveis no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br, reguladas pelo Decreto Estadual n.º 4.258 de 30 de novembro de 2023.
- **7.10.3** Caso a empresa **DECLARADA VENCEDORA** não possua o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CAUF/PR, o Contrato e/ou Nota de Empenho não poderá ser celebrado.
- **7.10.3.1** Nos termos da Ordem de Serviço PROAD n.º 5/2024, disponível no endereço: (https://www2.uepg.br/proad/wp-content/uploads/sites/48/2024/04/SEI\_UEPG-Ordem-de-Servico-005-2024-GMS.pdf), temos que:
- Art. 1.º É necessário que as empresas que celebrarão o contrato com esta Instituição estejam inscritas/cadastradas no GMS;
- Art. 2.º O procedimento para verificação da condição do art. 1.º será o seguinte:
- I. Após a classificação das propostas e declarado vencedor, o pregoeiro solicitará do licitante vencedor a comprovação de cadastro vigente no GMS.
- II. Caso o vencedor não apresente o referido documento, ou o mesmo esteja irregular, o pregoeiro concederá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua apresentação e/ou regularização.
- III. Decorrido o prazo sem apresentação ou regularização, o licitante será desclassificado devido a impossibilidade de celebrar o contrato (ou instrumento equivalente), sendo convocado o segundo

Página 13 de 122

colocado no certame para os procedimentos com vistas a averiguação da possibilidade de contratação

#### **DO CADIN - ESTADUAL**

- **7.10.4** Por força da Lei Estadual n.º 18.466/2015 e nos termos do Decreto Estadual n.º 1933/2015, em especial o contido no inciso I, do artigo 7º:
  - Art. 7.º As pessoas físicas e jurídicas com registro no Cadin Estadual estarão impedidas de realizar com os órgãos e as entidades da administração estadual os seguintes atos:
  - I Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros da administração estadual;
- **7.10.5** Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Informativo Estadual CADIN estão disponíveis no endereço eletrônico <a href="http://www.cadin.pr.gov.br">http://www.cadin.pr.gov.br</a>.

#### 8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- **8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do objeto oferecido para o grupo da licitação; o valor global, os preço unitário e global por grupo, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
  - **8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) grupos(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
  - **8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
  - **8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.
  - **8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
  - **8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- **8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

Página 14 de 122

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

#### 9. OS RECURSOS

- **9.1** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
  - **9.1.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
  - **9.1.2** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
  - **9.1.3** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- **9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
- **9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo n.º **24.489.069-5** no site <a href="https://www.e-protocolo.pr.gov.br">https://www.e-protocolo.pr.gov.br</a>.
- 9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

#### 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- **10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item(ns).

#### 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **3 (três) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

Página 15 de 122

- 11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual **Cadin Estadual**, haja vista a vedação contida no art. 3.º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
- **11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, que atualmente é o **Banco do Brasil S/A**, conforme resolução da Secretaria da Fazenda SEFA n.º 827 de 12/08/2021, ressalvadas as exceções previstas nos mesmos regulamentos, observados os procedimentos constantes no Contrato 1289/2021-SEFA, e seus anexos.
- **11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
  - **11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
  - **11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- **11.6** A prestação do serviço, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- **11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$ 

Página 16 de 122

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- **12.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do grupo no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
  - a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual n.º 10.086/22;
  - b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual n.º 10.086/22;
  - c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual n.º 10.086/22;
- **12.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual n.º 10.086/22.
- **12.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
  - **12.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- **12.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- **12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- **12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
- **12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

Página 17 de 122

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF/PR).

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- **13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- **13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- **13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- **13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- **13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- **13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- **13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **13.10** O foro é o da Comarca de Ponta Grossa, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Ponta Grossa/PR, 24 de setembro de 2025

Emerson Martins Hilgemberg Pró-Reitor de Assuntos Administrativos

Página 18 de 122

Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - CEP 84.030-900 - Ponta Grossa – PR. E-mail: pregoes@uepg.br - Tel.: (42) 3220-3249

## **ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos novos para composição de estúdios e quadro de equipamentos da TV Educativa da Universidade Estadual de Ponta Grossa e demais especificações constantes no presente Termo de Referência, conforme especificações da planilha abaixo:

## **ITEM 1 - EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
1	2	Un	Cabine de audiometria para gravação de narrações em off  - Medidas externas: 1,10m X 1,10m X 2m (L x C x A);  - Medidas internas: 0,95m x 0,95m x 1,83m (L x C x A);  -Estrutura em MDF com design de encaixe;  -Piso antiderrapante vinílico padrão moeda;  -Revestimento interno em Eucatex perfurado, com acabamento das bordas em carpet;  -Iluminação interna embutida;  -Dimensões da porta: 0,65m X 1,7m (L x A);  -Porta com trinco externo, puxador externo e dobradiça em aço inox. Puxador interno;  -Visor de 44x44cm com vidros paralelos de 6mm;	6701	62210	376632	5.000,00	10.000,00

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Entrada para cabo de equipamentos; -Mesa retrátil interna e externa; -Camadas de revestimento em lã de rocha e compostos orgânicos; -Deve possuir alto isolamento acústico e absorção sonora.					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					

VALOR TOTAL (ITEM 1
---------------------

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

## ITEM 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
2	1	Un	Equipamento para transmissão broadcast ao vivo em movimento  - MOCHILINK LIVEU LU600 HEVC  - 6 módulos 3G/4G, WI-fi ou rede cabeada;  - Antenas internas de alta eficiência com suporte avançado de LTE;  - Alcançar até 20 Mbps de bitrate de vídeo;  - Até 60 Mbps para transferência	5801	106182	623349	140.000,00	140.000,00

Página 20 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			FTP;					
			- Possibilitar retorno de vídeo;					
			- Bateria capaz de 4 horas de operação;					
			- Tempo de inicialização de, no máximo, 30s;					
			- Até 4 canais de áudio;					
			- Codecs de arquivo h.264 e HEVC;					
			- Tela de toque de 5;					
			- Peso máximo de 1,7 Kg com bateria;					
			- Deve acompanhar mochila específica para uso do produto;					
			- Interfaces: Micro SD, saída Micro HDMI, USB tipo A, mini USB, 2 conexões Ethernet RJ- 45, áudio jack de entrada e saída;					
			- Decoder - servidor de recepção com capacidade de recepção de até 4 transmissões independentes em full HD, com saídas SDI, NDI, RTMP, MPEG-TS e SRT deve estar incluso como parte do equipamento.					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
			* INDICAÇÃO DA MARCA Mochilink Live U 600 Encoder de Internet Móvel e LU2000 como unidade de Decoder, a TV					

Página **21** de **122** 

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			Brasil, rede da qual a TVE - UEPG é afiliada, faz uso do mesmo equipamento para as transmissões e links ao vivo. A necessidade da marca, portanto, é devido à compatibilidade e padronização dos equipamentos e protocolos de transmissão da TVE - UEPG com a rede da TV Brasil.					

VALOR TOTAL (ITEM 2)	<b>R\$ 140.000,00</b> (cento e quarenta mil reais)	
----------------------	--	--

**Análise do item número 2:** Equipamento para transmissão broadcast ao vivo em movimento, em conexão com a emissora de TV - O equipamento também deve oferecer a possibilidade de gravação local. A TV Brasil, rede da qual a TVE - UEPG é afiliada, faz uso do mesmo equipamento para as transmissões e links ao vivo, o Mochilink Live U 600 Encoder de Internet Móvel. A necessidade da marca, portanto, é devido à compatibilidade e padronização dos equipamentos e protocolos de transmissão da TVE - UEPG com a rede da TV Brasil.

**GRUPO 1 – EXCLUSIVO ME/EPP – Equipamentos Diversos** 

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
3	3	Un	Relógio digital de parede  -Relógio modo 12h ou 24h com calendário e termômetro;  -Gabinete de plástico na cor preta;  -Display com números grandes de fácil visualização;  -Altura dos números do relógio, de 4,5cm;  -Largura dos números do	7505	67565	465721	150,00	450,00

Página 22 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			display do relógio de 3cm;  -Altura do display de data e temperatura: 1,2 cm e largura 0,7cm;  -Preto com led vermelho;  -Botões laterais para controle e acesso do equipamento;  -Dia da semana em português;  -Alarme com até 4 programações;  -Medidas: A 15,5cm X L 36,5 cm X P 3cm;  -Cabo carregador com 178 cm;  -Peso máximo 1200 Kg;  -Sistema quartz;  -Memória integrada para manter os dados em caso de falha de energia operação contínua conectado à tomada.  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
4	1	Un	Tela retrátil de projeção  -Feita em tecido matte white 1.1, laminado de PVC com sustentação em poliéster;  -Uma cama preta de black out;  -Área de projeção de 180x180cm;  -Formato 4:3 bordas pretas.	6701	55817	380664	400,00	400,00

Página 23 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					

VALOR TOTAL (GRUPO 1)	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)	
-----------------------	---	--

## **GRUPO 2 - EXCLUSIVO ME/EPP - COMPUTADORES**

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
5	3	Un	Computador com placa de vídeo dedicada e watercooling  -Processador AMD Ryzen 5 5600GT, Intel 12400F com soquete AM4 ou AM5, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade;  -Placa Mãe Asus TUF Gaming B450M-Plus II ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade;  -32GB (2x16GB) de memória RAM 3600MHz CL18;  -Placa de vídeo RTX 4060 triple fan ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade;  -SSD 2TB PCIe Gen4x4 M.2 NVMe;  -HD 8TB SATA;	7003	106956	480442	11.000,00	33.000,00

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Water Cooler Corsair iCUE H115i Elite 280mm ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade;					
			-Fonte 850W 80 Plus Gold ou superior, modular, com PFC ativo;					
			-Gabinete com lateral de vidro temperado com fans de resfriamento;					
			-O fluxo do ar das fans deve ser: ar frio entrando pela frente do gabinete e ar quente saindo pela traseira e parte superior;					
			-Monitor 27 polegadas Full HD IPS;					
			-Mouse e teclado USB sem fio.					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
			* INDICAÇÃO DA MARCA					
			-Na descrição acima já estão especificadas as marcas indicadas.					
			*Como placa de vídeo, optamos pela RTX 4060 ou equivalente da geração RTX5XXX, em detrimento a outros fabricantes porque os programas de modelagem e					
			renderização 3D se beneficiam imensamente das tecnologias presentes nas placas da Nvidia. Muitos deles simplesmente não oferecem plena funcionalidade em placas					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			AMD ou Intel.  "Nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como ACÓRDÃO TCU n.º 2401/2006 "[] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade'".					
6	1	Un	Computador workstation com placa de vídeo dedicada e watercooling  -Processador AMD Ryzen 9 7900x, Intel 13700k ou similar em soquete AM5, ou equivalente ou de melhor qualidade;  -Placa Mãe Asus TUF Gaming X670E-Plus Wifi ou similar em soquete AM5, ou equivalente ou de melhor qualidade;  -128GB (4x32GB) de memória RAM 5600MHz DDR5 CL40;  -Placa de vídeo RTX 4070 triple fan ou similar da geração 5XXX, ou equivalente ou de melhor qualidade;  -SSD 4TB PCIe Gen4x4 M.2 NVMe leitura 7000MB/s e gravação 7000MB/s;  -Water Cooler Corsair iCUE H150i Elite 360mm ou similar, ou equivalente ou de melhor	7003	106958	481548	25.480,78	25.480,78

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			qualidade;					
			-Fonte 1000W 80 Plus Gold ou superior, modular, com PFC ativo;					
			-Gabinete com lateral de vidro temperado com 4 fans de resfriamento;					
			-O fluxo do ar das fans deve ser: ar frio entrando pela frente e ar quente saindo pela traseira e parte superior do gabinete;					
			-Monitor 27 polegadas Full HD IPS;					
			-Mouse e teclado USB sem fio;					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
			*INDICAÇÃO DA MARCA					
			Na descrição acima já estão especificadas as marcas indicadas.					
			Como placa de vídeo, optamos pela RTX 4070 ou equivalente da geração RTX5XXX, em detrimento a outros fabricantes porque os programas de modelagem e renderização 3D se beneficiam imensamente das tecnologias presentes, e exclusivas, nas placas da Nvidia, com os CUDA e Tensor Cores e a tecnologia de Raytracing. Muitos deles simplesmente não oferecem plena funcionalidade em placas AMD ou Intel.					

Página 27 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			"Nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como ACÓRDÃO TCU n.º 2401/2006 "[] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade'"					
7	7	Un	-1 TB de capacidade; -Interface USB 3.2; -Conector USB-C; -Desempenho de leitura sequencial: 1050 MB/s; -Desempenho de gravação sequencial: 1000MB/s; - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.  *INDICAÇÃO DA MARCA Ssd Externo WD My Passport 1TB Ssd Externo Samsung T5 1TB; Os modelos acima foram selecionados da lista de SSDs recomendados pela Blackmagic para uso em seus dispositivos. Dos 31 listados, duas marcas estão disponíveis para compra no Brasil.  "Nos termos do inciso I do Art.	7003	84290	394690	563,05	3.941,35

Página 28 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			41 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como ACÓRDÃO TCU n.º 2401/2006 "[] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade'"					

VALOR TOTAL (GRUPO 2)	R\$ 62.422,13 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e
	treze centavos)

Análise do item número 5: Computador com placa de vídeo dedicada e watercooling - este computador será usado para edição dos programas gravados. Portanto, uma placa-mãe intermediária ou melhor deverá ser utilizada, para evitar o superaquecimento das VRMs. Optamos pelo soquete AM4 que, apesar de não ser o mais recente, oferece o melhor custo-benefício do momento. Os programas a serem utilizados nestes computadores se beneficiam fortemente das tecnologias presentes nas placas de vídeo da Nvidia. Os chamados CUDA Cores oferecem um ganho de performance superior em programas de modelagem 3D. Um exemplo seria uma animação de 30 segundos feita para a abertura de um vídeo. O arquivo de saída, renderizado no Blender, seria formado por 900 quadros em PNG, por passagem de elementos na tela. Em uma animação de boa qualidade técnica, um frame leva em torno de 10 segundos para a renderização. Considerando que, no exemplo citado, temos 900 frames, no total o computador levará 2,5 horas até finalizar o trabalho, período em que o editor não poderá fazer outra coisa porque todos os recursos do computador são direcionados para a renderização.

Considerando estas especificações esta equipe técnica opta por indicar placa de vídeo Nvidia, independente da fabricante.

Análise do item número 6: Computador workstation com placa de vídeo dedicada e watercooling - este computador será usado para edição dos programas gravados. Portanto, uma placa-mãe intermediária ou avançada deverá ser utilizada, para evitar o superaquecimento das VRMs. Os programas a serem utilizados nestes computadores se beneficiam fortemente das tecnologias presentes nas placas de vídeo da Nvidia. Os chamados CUDA Cores oferecem um ganho de performance superior em programas de modelagem 3D. Atualmente, câmeras geram arquivos imensos, com altas taxas de dados, inserindo mais informação a cada segundo gravado, para que o operador possa realizar o tratamento de cor e efeitos com degradação mínima da qualidade de imagem.

A elaboração das configurações desta estação de trabalho para tratamento e edição de vídeo partiu do pressuposto de que, cada vez mais, a produção de vídeo tem se tornado dependente do hardware que processa os arquivos na fase de pós-produção.

Página 29 de 122

Programas como o After Effects, conhecido software de pós-produção, necessitam de grandes espaços de armazenamento, principalmente quando combinados com outros softwares de renderização 3D, como o Blender. Um exemplo seria uma animação de 30 segundos feita para a abertura de um vídeo. O arquivo de saída, renderizado no Blender, seria formado por 900 quadros em PNG, por passagem de elementos na tela. Um vídeo onde sejam utilizadas seis camadas destas diferentes passagens resulta num arquivo total de 26GB. Ao se importar todos os arquivos PNG como uma sequência de imagens no After Effects para a animação, o programa precisará salvar todo o material na memória RAM, ou alternativamente, nos chamados Scratch Disks. Esta ação chega a tomar mais de 200GB, instantaneamente, no SSD do computador.

O tempo de renderização também é severamente impactado pela performance dos componentes do computador. Em uma animação de boa qualidade técnica, um frame leva em torno de 10 segundos para a renderização. Considerando que, no exemplo citado, temos 900 frames, no total o computador levará 2,5 horas até finalizar o trabalho, período em que o editor não poderá fazer outra coisa porque todos os recursos do computador são direcionados para a renderização.

Estabilidade também é importante para o sistema. Como o computador passa grandes períodos de tempo trabalhando em desempenho máximo, sistemas de resfriamento e de alimentação de energia são cruciais para evitar congelamentos do sistema, o que leva a mais tempo para finalizar um determinado trabalho. Algumas vezes, como no caso da instabilidade do Unreal Engine com alguns componentes, isto pode até inviabilizar a execução do trabalho. Em casos extremos, componentes podem acabar danificados por falta de resfriamento ou tensão adequados.

Considerando estas especificações, esta equipe técnica opta por indicar a placa de vídeo Nvidia, independente da fabricante.

Análise do item número 7: SSD externo 1TB - utilizado para as gravações nos dispositivos ISO que possam gerar arquivos editáveis. O dispositivo precisa sustentar altas velocidades de gravação por longos períodos de tempo, pelo menos 1GB/s. Considerando estas especificações não há necessidade de marca específica. Porém, por questões de compatibilidade, foram elencados SSDs indicados pela Blackmagic como oficialmente compatíveis com seus dispositivos. Dos 31 SSDs listados pela empresa, somente duas marcas são encontradas no Brasil. Os modelos foram selecionados a partir da lista de SSDs recomendados pela Blackmagic para uso em seus dispositivos. Dos 31 listados, duas marcas estão disponíveis para compra no Link Brasil. para а lista de **SSDs** recomendados, no site da Blackmagic: https://www.blackmagicdesign.com/support/faq/59032

GRUPO 3 – EXCLUSIVO ME/EPP – Equipamentos de Iluminação

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
8	12	Un	Iluminador de alto rendimento led com potência de 300W com montagem Bowens	6701	61508	613730	5.400,00	64.800,00

Página 30 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			Características necessárias: -COB led de luz contínua sem cintilância; -Possuir montagem para modificadores de luz no padrão Bowens-S em metal; -Construção em formato monobloco integrado (monolight) e não duas unidades separadas; Precisão de cores com CRI 95+, CQS 97+ e TLCI 95+; -Dimerizável de 0 a 100%; -Temperatura de cor regulável entre 2500K e 7500K; -Fornecer pelo menos 7000 lux a 2500K sem refletor, numa distância de 1m; -Fornecer pelo menos 9200 lux a 5600K sem refletor, numa distância de 1m; - Consumo de energia máximo de 360W; - Potência de saída: 300W; -Com resfriamento ativo; - Peso máximo da cabeça de luz: 2,7 Kg; - Peso máximo da fonte de energia: 900g; -Deve acompanhar case de				PREÇOS)	
			carregamento;					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Possibilitar iluminação RGB com controle HSI por aplicativo;  -Compatibilidade com o aplicativo Sidus Link;  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.  *INDICAÇÃO DA MARCA:  Aputure Amaran 300C ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.  * Dentre as marcas de iluminadores led com luz contínua à venda no Brasil, a Aputure é a única que oferece garantia de 1 ano ou mais. A Greika, Colbor e Zhiyun oferecem 6 meses. Segundo o site da Godox Brasil, os produtos da marca tem apenas 7 días de garantia. A fabricante Yongnuo não aparenta ter revenda oficial no Brasil.  "Nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como ACÓRDÃO TCU n.º 2401/2006 "[] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade'".					
9	6	Un	Octabox 120cm com colmeia compatível com montagem Bowens -Formato octogonal/parabólico;	6702	106239	614773	900,00	5.400,00

Página 32 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Diâmetro diagonal de 120 cm; Profundidade de 80cm; -Comprimento dobrado de 100 cm; Deve ter a possibilidade de aceitar grids adicionais; -Face frontal removível com tecido de difusão de 1,5 stop; -Tecido de difusão interno com 1,5 stop; -Face interna cor prata; -Composto por 16 varas de alumínio; -Construído em tecido reforçado; Montagem Bowens S-Type deve acompanhar grid ou colméia para colocação frontal Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a					
10	4	Un	contar do recebimento efetivo.  Snoot com colmeia com encaixe padrão Bowens  -Feito em metal;  -Com montagem Bowens-S type;  -Colméia com grade de 5.5mm;  -Diâmetro do encaixe do elemento frontal de 60mm.	6702	93281	613731	162,00	648,00

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
11	12	Un	Softbox 60x90cm com grid frontal, encaixe padrão Bowens  - Tamanho montado de 60x90cm retangular;  -Montagem Bowens S-Type; -Hastes em metal;  -Painel difusor intermediário removível;  -Painel difusor frontal branco removível;  -Grid de tecido preto frontal removível;  -Revestimento interno reflexivo prateado.  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.	6702	104707	600418	250,00	3.000,00

VALOR TOTAL (GRUPO 3) R\$ 73.848,00 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais)

Análise do item número 8: Iluminador de alto rendimento led com potência de 300W com montagem Bowens - os dispositivos precisam ser COB (chip-on-board) para oferecer uma fonte de luz intensa, uniforme e contínua para gravação em vídeo. Precisa de montagem Bowens S-type para a conexão de modificadores de luz e manter a compatibilidade com os equipamentos que a Universidade já possui. A construção em monolight é um requisito para evitar o uso de cabos para a conexão entre módulo de controle e cabeça de luz e para fixação do equipamento em grids ou outras estruturas além de tripés. A precisão de cores é imprescindível para garantir a qualidade e padronização do trabalho. O iluminador precisa ser versátil para possibilitar a maior gama possível de usos, portanto o ajuste de potência de saída, temperatura de cor regulável e possibilidade de uso RBG é imprescindível. Ao mesmo tempo, o equipamento precisa oferecer boa potência de iluminação, por isso os 300W de potência e 9200 lux, mas como vários iluminadores serão ligados ao mesmo tempo, um consumo máximo de 360W deve ser observado para evitar a sobrecarga no quadro de energia do prédio. O peso máximo da cabeça de luz de 2,7 Kg se deve ao fato de que ao iluminador

Página 34 de 122

serão conectados modificadores de luz e então serão presos aos tripés de iluminação, que tem uma carga máxima de peso. A necessidade da compatibilidade com o aplicativo Sidus Link se deve aos esquemas de iluminação que são salvos neste aplicativo, e que são aplicados automaticamente antes de cada gravação, sem necessidade do diretor de fotografia ajustar cada luz individualmente.

**GRUPO 4 - EXCLUSIVO ME/EPP - Cabos** 

Item	Qtd.	Un	GRUPO 4 – EXCL  Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u>	Valor total máximo R\$
							ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	КФ
			Cabo HDMI de Fibra óptica, com 20m de comprimento					
			-Cabo tipo HDMI 2.1 com tecnologia de fibra óptica;					
			-20 metros de comprimento;					
			-Suporte a qualidade 8K com HDR a 60Hz;					
			-Suporte a HLG;					
12	10	Un	-Suporte a RGB completo;	7004	72780	606882	154,57	1.545,70
			-Suporte a HDR dinâmico, VRR, QMS;					
			-Suporte eARC;					
			-Largura máxima de banda de 48 Gbit/s;					
			-Conectores banhados a ouro.					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
			Cabo High speed HDMI com Ethernet 4					
13	9	Un	-Cabo tipo HDMI 2.1 com tecnologia de transmissão de dados Ethernet;	7004	84675	400478	126,66	1.139,94
			- 5 metros de comprimento;					
			-Suporte a qualidade 8K com					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			HDR a 60Hz;					
			-Suporte a HLG;					
			-Suporte a RGB completo;					
			Suporte a HDR dinâmico, VRR, QMS;					
			Suporte eARC;					
			-Largura máxima de banda de 48 Gbit/s;					
			-Conectores banhados a ouro;					
			-Certificado hdmi.org.					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
14	10	Un	Cabo USB C 1,2m	7005	106060	382144	25,00	250,00
			-Conector 1: USB Type-C;					
			-Conector 2: USB Type-C;					
			-Bitola do cabo: 24AWG energia / 30AWG dados;					
			-Corrente máxima: 3,0 A;					
			-Velocidade de transferência de dados: até 480 Mbps (em conformidade com o padrão USB 2.0);					
			Revestimento externo do cabo: Policloreto de vinila (PVC);					
			Capa dos conectores: Elastômero termoplástico (TPE).					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
			Cabo 12G-SDI BNC 20m					
			Cabo coaxial SDI com conector BNC com as seguintes configurações: -Impedância: 75 Ohm;					
			-RG-6;					
			-18 AW;					
			-Núcleo de cobre sólido, nu; -95% de blindagem trançada em cobre estanhado;					
			-Capa em pvc;					
15	9	Un	-CMR;	6702	92836	621540	250,00	2.250,00
			-Capaz de transmitir sinal 4K @30fps sem problemas;					
			-Capaz de transmissão 12G SDI;					
			-Com conector BNC compatível com os requerimentos do cabo;					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
			* INDICAÇÃO DA MARCA Belden 1694A com conectores Neutrik Canare L-4.5CHD com conectores Neutrik;					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			Há muitas opções de cabos SDI no mercado, cada uma com suas características. Optamos pelos cabos indicados pela Blackmagic em seu site oficial, como forma de garantir a compatibilidade entre os equipamentos.					
16	1	Un	Multicabo Medusa XIr/p10 6 Vias 30 metros  -Canais: 6 vias;  -Cabos internos espaguetados e numerados, cada via de forma individual;  -Conector do painel: combo XLR/P10;  -Conector do cabo: XLR Macho;  -Diâmetro do cabo: 11,6mm;  -Bitola das vias internas: 24AWG;  -Corrente suportada 1.5a;  -Cobertura em PVC emborrachado;  -Condutor feito de corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG, dreno de cobre estanhado OFHC + Flta de poliéster;  -Isolação em termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solta;  -Blindagem da isolação por dreno estanhado 24 AWG +	6702	106192	432907	506,50	506,50

Página 38 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			Fibra de poliéster aluminizada;					
			-Comprimento de 30 metros.					
			- Prazo de garantia de no					
			mínimo 12 (doze) meses a					
			contar do recebimento efetivo.					

VALOR TOTAL (GRUPO 4)	R\$ 5.692,14 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quatorze
	centavos)

**Análise do item número 16:** Cabo 12G-SDI BNC 20m - O cabo precisa ter a impedância padrão dos cabos no mercado, de 75 Ohms, com material e espessura em conformidade com a capacidade de transmitir um sinal 4K a 30 frames por segundo ou o padrão 12G SDI. A blindagem de 95% é necessária para evitar interferências de fontes eletromagnéticas externas no sinal de transmissão.

Considerando estas especificações, esta equipe técnica optou por se ater aos modelos de cabo indicados pela Blackmagic em seu site oficial para garantir a compatibilidade e pleno funcionamento dos equipamentos. Link para a lista de cabos recomendados, no site da Blackmagic:

https://www.blackmagicdesign.com/support/faq/59012

GRUPO 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA - Equipamentos de Transmissão

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
17	1	Un	Modulador e codificador de áudio e vídeo Encoder ISDB-Tb (SBTVD)  -ENCODER PARA TV DIGITAL PADRÃO SBTVD  -CARACTERÍSTICA(S): -Para operação no SBTVD, obedecendo às normas ABNT NBR 15602-1, NBR 15602-2 e NBR 15602-3;	7003	107462	461353	98.759,03	98.759,03

PROTOCOL	_O: 24	.489.069
----------	--------	----------

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Processo de codificação via hardware dedicado (hardware- based encoder) para transmissão em tempo real;					
			-Codificação em alta resolução (HD 1080i), resolução padrão (SD 480i), e resolução para dispositivo móveis (1-seg), selecionável;					
			-Capacidade de codificação simultânea de dois serviços a partir do mesmo sinal de entrada, sendo um deles em resolução para dispositivos móveis (1-seg padrão ISDB-Tb) e outro em alta resolução (HD 1080i) ou resolução padrão (SD 480i), selecionável, sendo os dois serviços multiplexados em fluxo MPEG2-TS disponibilizado em todas as saídas;					
			-Fonte de alimentação dual e redundante;  Suporte a razões de aspecto 4:3 e 16:9, em quaisquer das resoluções selecionadas;  Entradas de vídeo nos padrões HD/SD-SDI;					
			Entrada de áudio analógico estéreo, digital AES/EBU;					
			Suporte a SDI embedded audio, com capacidade de processamento para pelo menos 4 (quatro) pares de áudio estéreo por canal de vídeo;					
			-Capacidade para a codificação simultânea de todas as entradas de áudio;					

Página 40 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Codificação de vídeo H.264 / MPEG-4 AVC;  -Codificação de áudio compatível com padrão MPEG-4 AAC LC e MPEG-4 AAC HE com perfis selecionáveis entre LC e HE, com taxa de bits selecionável em valores prédefinidos, usando LATM/LOAS;  -Saídas em fluxos de transporte MPEG2-TS sobre DVB-ASI e IP (TS over IP) UDP e RTP, unicast e multicast, com suporte a Pro-MPEG FEC e possibilidade de configuração de múltiplos destinos (pelo menos 4 destinos configuráveis);  -Suporte a saída em fluxos de transporte IP e ASI com streaming simultâneo, através de portas dedicadas;  -Duas interfaces ASI de saída de fluxo de transporte MPEG2-TS;  -Duas interfaces Ethernet para streaming de fluxo de transporte MPEG2-TS;  -Entrada SDI sobre IP podendo serem utilizados conversores externos;  -Uma interface Ethernet exclusiva para gerenciamento, operação e configuração;  -Gerenciamento do equipamento via web, sendo que a interface web deverá:					

Página 41 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> <u>ACEITABILI</u> <u>DADE DE</u> PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Exibir a presença ou ausência de sinal de entrada, o status de codificação e o endereço IP de destino;					
			-Permitir a definição das taxas de codificação de áudio e de vídeo;					
			-Permitir a definição do endereço IP de destino para cada stream e de suas características (unicast, multicast, portas, UDP, RTP), bem como dos PIDs dos Elementary Streams de áudio e de vídeo;					
			-Permitir configuração dos seguintes parâmetros de codificação de áudio e vídeo via interface web: taxa de bits, razão de aspecto, frame rate, GOP Size, perfil de codificação (Baseline, Main, High), modo de transmissão com taxa constante (CBR), configurações de imagem (brilho, contraste, saturação), ganho de áudio;					
			-Possuir compatibilidade com sinal de closed-caption embarcado no sinal de vídeo SDI, padrão EIA-608 e EIA-708, mantendo o sinal de closed- caption no sinal de vídeo codificado de saída;					
			-Permitir conversão do sinal de closed-caption embarcado no sinal SDI, padrão EIA-608 e EIA-708, para o padrão ARIB STD-B24 / ABNT NBR 15606-1, gerando o					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			sinal de saída de closed caption multiplexado ao fluxo MPEG-2 TS, compatível com o sistema de transmissão ISDB-Tb;					
			-Suporte a monitoramento por protocolo SNMP via interface Ethernet;					
			-Permitir visualização de status de operação e alteração de parâmetros diretamente através do painel frontal contendo display e teclado para navegação;					
			-Para montagem em rack de 19" (dezenove polegadas).					
			-TENSÃO/FREQUÊNCIA: 110 a 220VAC, bivolt automático, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.					
			ACESSÓRIO(S):					
			-Cabos e elementos de conexão necessários para interligação com os demais componentes do sistema;					
			-Manual técnico do fabricante.					
			-GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.					
			-ACONDICIONAMENTO:					
			-Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
18	1	Un	Multiplexador de sinal ISDB-Tb (SBTVD)  MULTIPLEXADOR PADRÃO SBTVD PARA FLUXOS MPEG2-TS  CARACTERÍSTICA(S):  -Para operação no SBTVD para multiplexação de fluxos Transport Stream MPEG-2 (188 e 204 Bytes) de entrada;  -Capacidade de Filtragem e remapeamento de PIDs (program identifiers) de cada uma das entradas disponíveis;  -Mínimo de 4 (quatro) entradas DVB-ASI para recepção simultânea e independentes de fluxos MPEG2-TS;  -Uma interface IP exclusiva para gerência do equipamento, com atribuição de endereçamento IP independente;  -Uma interface IP exclusiva para fluxos TSoIP com suporte aos protocolos UDP e RTP e fluxos IP unicast e multicast para recepção de no mínimo 8 (oito) fluxos MPEG2-TS simultâneos e independentes, ou ser fornecido com conversores DVB-ASI para IP;  -Capacidade de multiplexação de pelo menos 8 (oito) fluxos MPEG2-TS distintos recebidos	5801	99372	464027		43.078,50
			pelas entradas DVB-ASI e IP (TS over IP), devendo ser					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			possível qualquer combinação das entradas;  -Entrada para sinal de sincronismo externo;  -Mínimo de 2 (duas) saídas DVB-ASI para transmissão do Broadcast Transport Stream (BTS - 204 bytes @ 32,507,936 bps), compatível com o padrão SBTVD;  -Saída em interface IP (TSoIP) para transmissão do Broadcast Transport Stream (BTS - 204 bytes @ 32,507,936 bps), compatível com o padrão SBTVD, com suporte a transmissão via protocolos UDP e RTP, em unicast e multicast;  -Capacidade de inserção, remoção e edição direta das tabelas PSI/MPEG-2, especificamente das tabelas PAT, PMTs, SDT e NIT;  -Capacidade de utilização direta de uma ou mais tabelas PSI/MPEG-2 recebidas pelas entradas MPEG2-TS, dispensando-se a necessidade de edição da tabela pelo multiplexador;  -Capacidade de edição de Service IDs, TS IDs, Service Types, Service Providers, Service Names e Network Name, devendo ser possível a utilização de Service IDs não sequenciais;					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Capacidade de inserção de número do canal virtual;  -Estrutura e dimensões adequadas para instalação em rack 19 polegadas (máximo de 2 unidades de Rack de altura);  -Suporte a monitoramento por protocolo SNMP via interface Ethernet.  TENSÃO/FREQUÊNCIA: 110 a 220VAC, bivolt automático, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.  ACESSÓRIO(S):  -Cabos e elementos de conexão necessários para interligação com os demais componentes do sistema;  -Manual técnico do fabricante.  GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.  ACONDICIONAMENTO:  Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade					
19	1	Un	do material.  Receptor de satélite DVB-S2/DVB-S2X  -Receptor de satélite DVB-S2/DVB-S2X;  -Receptor Profissional de Satélite Digital para recepção de Sinais de Televisão;	6701	97071	623349	25.000,00	25.000,00

Página 46 de 122

PROTOCOL	O:	24.	489	.069-	Į
----------	----	-----	-----	-------	---

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> <u>ACEITABILI</u> <u>DADE DE</u> PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Receptor para aplicação profissional de televisão digital com suporte aos padrões DVB-S e DVB-S2, suporte a CAM (Conditional Access Module) - Common Interface (CI) e com decriptação dos tipos CONAX, BISS, IRDETO, NAGRA;  -Capacidade de decodificar sinais de vídeo nos padrões MPEG-2 e MPEG-4 AVC, e sinais de áudio nos padrões MPEG-4 AAC e MPEG-1 layer II; entrada de RF, com frequência de entrada abrangendo, no mínimo, de 950 MHz a 2050 MHz com saída de potência para alimentação de LNB 13/14V e 18V, selecionável; -Suporte a entrada e saída de TS sobre IP com conversão de fluxos transport stream MPEG-2 de DVB-ASI para IP em tempo real, bem como de recepção de fluxos transport stream MPEG-2 (TS over IP) e sua conversão para DVB-ASI;  -Suporte a pacotes TS MPEG-2 de 188 e de 204 bytes;  -Suporte a gerenciamento integral via web browser, incluindo a seleção das entradas e saídas e dos IPs de origem e destino;				PREÇOS)	

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-No mínimo 2 (duas) entradas digitais de Transport Stream padrão DVB-ASI em conector BNC;					
			-No mínimo 2 (duas) saídas digitais de vídeo padrão SD/HD-SDI em conector BNC, com suporte a áudio embarcado;					
			-No mínimo 2 (duas) saídas digitais de Transport Stream padrão DVB-ASI, em conector BNC; -No mínimo 1 (uma) saída digital de áudio padrão AES/EBU;					
			-No mínimo 1 (uma) saída CVBS;					
			-No mínimo 1 (uma) saída de áudio estéreo analógica com conectores XLR (mediante adaptadores ou não);					
			-No mínimo 2 (duas) interfaces ethernet sendo pelo menos 1 (uma) para gerenciamento e 1 (uma) interface gigabit para transmissão e recepção de fluxos transport stream sobre IP;					
			-Capacidade de seleção independente das fontes das saídas ASI, SDI e TS over IP entre os sinais de entrada do sintonizador (tuner), de cada entrada ASI ou da entrada IP, realizando as conversões TUNER para ASI, IP para ASI, TUNER para SDI, ASI para SDI, IP para SDI, TUNER para					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			IP e ASI para IP;  -Capacidade para remultiplexação de transport streams MPEG-2 possibilitando a filtragem ou a agregação dos serviços de cada entrada ASI, TUNER e IP;  -Suporte a montagem em bastidor de 19" (dezenove polegadas);  -Dimensões máximas compatíveis com 1 (uma) unidade de raque (1U).  -TENSÃO/FREQUÊNCIA:110 a 220VAC, bivolt automático, 60 Hz; o conector deve ser compatível com tomada padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador.  ACESSÓRIO(S):  -Cabos e elementos de conexão necessários para interligação com os demais componentes do sistema;  -Manual técnico do fabricante.  GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.  ACONDICIONAMENTO:  Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
20	2	Un	-Diâmetro 2600mm; -Número de Seções 08 pétalas Refletor Parabólico PRFV (Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro) -Injetado -Ajuste de Azimute 0°-360°; Ajuste de Elevação 0°-90° Ganho Banda "C" 38,9 dBi Ganho Banda "Ku" 48,3 dBi Polarização Linear/Circular Frequência de operação Banda "C" 3,4-4,2 Ghz Frequência de operação Banda "Ku" 10,7-12,75 Ghz Interface do Alimentador de Banda "C" CPR 229 Interface do Alimentador de Banda "Ku" WR 75 VSWR 1,3:1 Max. F/D 0,36 Precisão da Superfície (rms) < ou = 1,00mm Profundidade da Antena 451,7 mm Distância Focal 936 mm Temperatura de Ruído - Elevação 20 34 K Temperatura de Ruído - Elevação 30° 31 K Vida Útil 15 anos Vento Operacional 90 Km/h Vento de Sobrevivência 130 Km/h Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.	5801	99419	623348	8.000,00	16.000,00
21	2	Un	Conversor LNBF com filtro para 5G  -LBNF com filtro para 5G  -Freqüência de entrada: 3,7 a 4,2 GHz	5801	107464	482634	1.920,45	3.840,90

Página 50 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-LO Estabilidade: +/- 150 kHz					
			-Noise Figure: 15K					
			-Freqüência LO: 5.15 GHz					
			-Ganho de Conversão: Típico de 62 dB -Frequência de saída (MHz) 950 - 1750 MHz					
			-Estabilidade LO ± 150 kHz, ± 250 kHz					
			-Temperatura de ruído 15 K tip., 30 K máx.					
			-Ruído de fase -65 dBc / Hz @ 1 kHz offset -80 dBc / Hz @ 10 kHz offset -95 dBc / Hz @ 100 kHz offset					
			-Entrada VSWR e Saída VSWR 2.5: 1					
			-Ganho de conversão 62 dB típico 55 dB min 70 dB máximo					
			-Saída P1dB 5 dBm					
			-Requisitos de energia 12 - 24V CC fornecidos através do condutor central do cabo IF					
			-Deve incluir filtro para 5G					
			-Vazão de corrente 250 mA Faixa de temperatura -40 ° C a + 60 ° C.					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					

VALOR TOTAL (GRUPO 5)	R\$ 186.678,43 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e oito
	reais e quarenta e três centavos)

**GRUPO 6 - EXCLUSIVO ME/EPP - Tripés** 

	,		GRUPO 6 - EXCL	OSIVO IVI	L/L   -	Tipes	1	
Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
22	6	Un	Dolly para Tripé JM-811 encaixe universal com capacidade até 15Kg  -Equipamento universal para movimentação suave do tripé. Deve possuir:  -Corpo em alumínio de alta qualidade;  -Travamento suave, preciso e sem folgas;  -Comprimento estendido de 88 cm e dobrado de 44 cm;  -Pino de fixação para as pernas do tripé plataforma para movimentação de 360 graus na horizontal;  -Rodas de 40mm antiderrapantes, adaptáveis e giratórias de 360 graus;  -Suportar até 15 kg ou mais de carga;  - Distância dos fixadores ajustável para acomodar vários tipos de tripé.  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.	6702	106172	601315	500,00	3.000,00

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
23	2	Un	Fundo Infinito (suporte e rolos) para foto e vídeo  -Par de suportes em alumínio para 3 rolos de fundo para fixação em parede;  -3 pares de buchas tipo Expan;  -Contrapelo de polia de metal/plástico;  -3 correntes plásticas desmontáveis;  -3 rolos de fundo: 1 verde chroma-key, 1 branco e 1 cinza claro.  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.	6701	70499	481675	2.500,00	5.000,00
24	8	Un	Girafas de metal com rodas para iluminação de estúdio  2 em 1: para uso como girafa ou tripé comum;  -Haste do modo girafa com comprimento mínimo 1,2 m e máximo 2 m;  -Construção em aço inox com rodinhas;  -Deve suportar pelo menos 15 Kg de carga;  -Em modo tripé, deve atingir como altura mínima 1,5 m e altura máxima de, pelo menos, 4 m;  -Rodinhas de borracha removíveis com ação em 360°;	6701	106204	621422	1.640,00	13.120,00

Página 53 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Deve possuir molas de amortecimento;  Travas em metal;  -Encaixe de pino universal macho de 5/8" e fêmea de 30mm.  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
25	3	Un	Tripé para câmera de estúdio com cabeça fluida e capacidade de carga de 11,3Kg  -Suporta cargas de até 11,3Kg;  -Possuir 7 níveis de contrapeso;  -Possuir ground spreader;  -Possuir cabeça fluida de esfera de alumínio com barra panorâmica e placa de liberação rápida;  -Construído em fibra de carbono;  -Altura ajustável entre 55 cm a 170 cm;  -Base bowl de 75 mm ajuste em duas seções.  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.	6701	97127	613659	9.207,02	27.621,06

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
26	4	Un	Tripé para câmera externa 2 estágios, com cabeça hidráulica e capacidade de carga de 7Kg  -Construção em alumínio ou fibra de carbono;  -Carga máxima suportada de 7 Kg;  -Altura mínima de 0,7 m e máxima de 1,60 m;  -Sistema de contrapeso fixo com 4 Kg de contrapeso;  -Sem coluna central;  -Montagem da cabeça em bola de 75mm;  -Com cabeça de vídeo fluida;  -Pernas em tubos gêmeos de 2 estágios e 3 seções;  -Barra de pan inclusa;  -Placa de liberação rápida.  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.	6701	61184	466625	5.999,00	23.996,00
27	6	Un	Tripé fotográfico com cabeça ball head e capacidade de carga 8Kg -Construção em alumínio e liga de magnésio; -Peso máximo de 2,5 kg no modo tripé; -Pernas em 4 seções;	6701	106175	615904	1.200,00	7.200,00

Página 55 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Altura mínima de 46 cm; -Altura máxima com coluna central de 165 cm; -Deve ter capacidade de virar monopé com altura máxima de 175 cm; -Capaz de suportar carga máxima de 14 Kg; -Possuir sistema de fechamento das pernas em 180°; -Possuir cabeça ballhead; -Placa de engate rápido no padrão Arca Swiss; -Coluna central reversível para imagens próxima ao solo.					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					

VALOR TOTAL (GRUPO 6)	R\$ 79.937,06 (setenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e seis
	centavos)

GRUPO 7 - EXCLUSIVO ME/EPP - Equipamentos de Som

					_ = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	011100 0.0		
ltem	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
28	8	Un	Fones de ouvido circumaurais profissionais de resposta neutra para	6701	84372	621479	850,00	6.800,00

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			mixagem de áudio					
			Características necessárias:					
			-Design fechado, dinâmico, circumaural (over-ear e extra- auricular) na cor preta;					
			-Almofadas substituíveis;					
			-Sensibilidade de 98dB;					
			-Impedância de 35 ohms;					
			-Resposta de frequência 15- 24.000Hz;					
			-Driver (transdutores) com 40mm de diâmetro;					
			-Cabo desconectável com duas opções, espiralado e reto;					
			-Design articulado e articulação de 90º;					
			-Bolsa protetora;					
			-Peso máximo do fone: 250 g sem cabo;					
			-Fone de ouvido cabeado, sem bluetooth;					
			-Fone com resposta de frequência próxima do neutro ou seguindo a curva Harman;					
			-Para uso profissional de monitoramento, em estúdio;					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			* INDICAÇÃO DA MARCA  Audio technica Ath m40x AKG K371  Considerando estas especificações esta equipe técnica opta por indicar os fones da marca Audiotechnica ou AKG, pela natureza do trabalho a ser desenvolvido e curva de resposta de frequência adequada ao resultado sonoro já utilizado em outras produções da instituição.					
29	4	Un	Sistema de microfone lapela wireless com montagem em sapata e XLR  -Sistema de microfone sem fio. O conjunto deve ser composto por um receptor com as seguintes características: -Tecnologia wireless UHF analógico; -Número de canais RF: 1680; -Banda RF: 42MHz; -Escaneamento de canais RF automático; -Distância máxima de operação: 100m; -Receptor com montagem para sapata de câmera; -Saída de áudio 3.5mm TRS com mecanismo de rosca;	6701	106241	621480	9.376,52	37.506,08

Página **58** de **122** 

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Alimentação por baterias AA;					
			-Corpo em metal;					
			-Peso de 160g com baterias;					
			-Um transmissor com as seguintes características:					
			-Transmissor com botão MUTE;					
			-Sincronização por IR;					
			-Duração da bateria: 8 horas;					
			-Cápsula de microfone lavalier (lapela) fazendo parte do conjunto;					
			; -Cápsula de eletreto com padrão polar omnidirecional					
			-Conector 3.5mm TRS com mecanismo de rosca;					
			-Um transmissor com as seguintes características:					
			-Sistema plug-on XLR para microfones de mão;					
			-Ganho de 48dB;					
			-Sincronia por IR;					
			-Antena interna;					
			-Baterias AA;					
			-Corpo em metal;					
			-195g com baterias;					
			- Prazo de garantia de no					

Página 59 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.  *INDICAÇÃO DA MARCA: Sennheiser EW 100 ENG G4  * Há duas marcas disponíveis no Brasil que cumprem os requerimentos deste item: Sony e Sennheiser. A Universidade já possui outros três sistemas da marca Sennheiser, portanto a indicação do modelo serve para padronização do novo sistema com os sistemas já utilizados nas gravações da Universidade.					
30	2	Un	Mesa de mixagem de som analógica com 16 canais  Mixer de 16 canais com as seguintes características:  -8 canais mono e 4 estéreo;  -4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo;  -Equalizador de 3 bandas em todos os canais mono com filtro passa-alta;  -Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington;  -Potenciômetro de controle de compressão;  -SPX com 24 efeitos;  -Função de áudio via USB 24-bit/ 192kHz;	6701	107171	613777	5.249,75	10.499,50

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Deve incluir o software CUBASE AI DAW;  -Pad de atenuação nos canais mono;  -Phantom power +48V;  -Saída XLR balanceada;  -Fonte de alimentação elétrica interna 100-240V;  -Chassis de metal;  -Consumo de energia máximo de 30W;  -Botões de ligação dos canais retroiluminados;  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.  *INDICAÇÃO DA MARCA Yamaha MG16XU  *A Universidade já possui outros dois mixers desta marca, além de um sistema de som. Portanto, a indicação de marca é para garantir a compatibilidade e padronização.					
31	3	Un	padronização  Microfone shotgun compacto com suporte de choque integrado para montagem em sapata  -Microfone supercardioide com Transistor de Efeito de Campo (JFET) com buffer de saída bipolarizado;	6701	61506	615066	800,00	2.400,00

Página 61 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Faixa de frequência de 100 Hz a 16kHz; -Pressão sonora máxima de 120 dBSPL; -Sensibilidade -35.0dB re 1 Volt/Pascal (17.80mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1kHz; -Saída P2 TRS; -Suporte integrado para sapata de câmera com rosca de ¼ e proteção contra impactos; -Proteção contra vento incluso; -Não requer o uso de bateria Peso mínimo de 70g.					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
32	4	Un	Microfone bastão vocal dinâmico cardióide com conexão XLR  -Microfone dinâmico de mão padrão polar cardioide;  -Sensibilidade -56 dB;  Spl máximo de 94 dB; -Impedância de 300 ohms; -Frequência de resposta 50Hz-15kHz;  -Conector XLR de três pinos; -Feito em metal na cor preta;	6701	57703	601076	1.054,07	4.216,28

Página 62 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Peso; -Utilizar cápsula R59 para fácil reposição Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.  Pedestal de microfone girafa					
33	7	Un	-Pedestal com pés dobráveis;  -Acabamento preto;  -Altura mínima 1 m;  -Altura máxima 2 m;  -Peso aproximado 1,5 Kg;  -Com cachimbo padrão para microfones bastão;  -Espessura do tubo central e pés: 20mm;  -Espessura do tubo extensor de 15mm;  -Pés de borracha retráteis;  -Tipo girafa;  -Feito em aço.  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.	6701	91054	456779	131,48	920,36
34	3	Un	Microfone boom (shotgun) super-cardióide/lobar -Padrão de captação Supercardióide/lobar;	6701	107281	477964	2.885,00	8.655,00

Página 63 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Resposta de frequência de 40Hz a 20kHz; -Peso máximo de 130g sem bateria;					
			-Usar phantom power 48V +/- 4v; Possibilidade de usar baterias					
			tamanho AA 1,5V/1,2V; -Sensibilidade de -21 mV/Pa com alimentação 48V e -19 mV/Pa com alimentação por bateria;					
			-Suportar nível máximo de pressão sonora de 132 dB SPL em P48 ou 126 dB SPL com bateria;					
			Filtro Low-Cut selecionável em 100Hz;					
			-Construção em metal;					
			-Seletor de bateria on/off;					
			-Diâmetro de 20mm e 256 mm de comprimento;					
			-Saída XLR de 3 pinos;					
			-Oferecer tempo de operação de 150 horas quando utilizado com bateria;					
			-Deve acompanhar cano de conexão XLR de três pinos e plug 3.5mm TRS P2 de 1/6" macho;					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			*INDICAÇÃO DA MARCA MICROFONE SENNHEISER SHOTGUN - MKE 600 ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como ACÓRDÃO TCU n.º 2401/2006 "[] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade'".					

VALOR TOTAL (GRUPO 7)	R\$ 70.997,22 (setenta mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e
	dois centavos)

Análise do item número 29: Sistema de microfone lapela wireless com montagem em sapata e XLR - em relação ao item 28, informamos que existe outro microfone que cumpre os requisitos, o Sony UWP-D26, porém a empresa não disponibiliza este equipamento com as garantias necessárias para o mercado interno, por não estar mais atuando oficialmente no Brasil. Portanto, a equipe técnica optou por indicar o Sennheiser EW 100 ENG G4. A Universidade já possui outros três sistemas do mesmo modelo, e considerando que os emissores e receptores são intercambiáveis entre si, há compatibilidade e sincronia entre todos os equipamentos, portanto a padronização é o elemento de escolha.

Análise do item número 34: Microfone boom (shotgun) super-cardióide/lobar - O microfone será utilizado para gravações de entrevistas e programas. Idealmente, microfones shotgun não devem ser utilizados em ambientes internos, sendo microfones condensadores pencil de diafragma pequeno mais indicados para o trabalho. Porém, como forma de maximizar o uso do investimento, esta equipe técnica decidiu por escolher um microfone shotgun que apresenta características sônicas suficientes para serem utilizados em ambientes internos e externos. O padrão de captação deve ser supercardióide/lobar, que ofereça boa rejeição a ruídos laterais e traseiros, resultando num som final mais limpo. O padrão lobar é importante por oferecer um campo de captação restrito e focado. A resposta de frequência deve apresentar um leve roll-off nos sub-graves abaixo de 40Hz para eliminar ruídos de baixa frequência nas gravações, enfatizando os médios que é onde as vozes se apresentam. Deve possuir ótima capacidade de conversão a pressão sonora em sinal elétrico para ser utilizado em gravações, portanto os requisitos de sensibilidade e nível máximo de pressão sonora. O microfone também deve ter 20 mm de diâmetro e 256 mm de comprimento

Página **65** de **122** 

para garantir a compatibilidade com os equipamentos de eliminação de ruído pelo vento, que a Universidade já possui. Precisa ter saída em XLR 3 pinos para conexão padrão em cabos de áudio e conter um adaptador caso seja necessária a conexão diretamente à câmera.

Por estes motivos citados acima, esta equipe técnica opta por indicar o microfone SENNHEISER SHOTGUN - MKE 600. A Universidade já possui outros equipamentos da marca, que em quatro anos de utilização nunca apresentaram problemas e portanto, são reconhecidamente resistentes. Este modelo de microfone é considerado padrão da indústria, sendo utilizado em grandes produções, devido a sua excelência técnica.

GRUPO 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CÂMERAS, CARTÕES SSDs e AFINS

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
35	7	Un	Cartão de memória padrão SD com capacidade 128gb e padrão de velocidade V90  -Cartão de memória padrão SDXC SD;  -Capacidade máxima de 128GB; -UHS-II / V90 / U3 / Classe 10; -Capaz de atingir velocidade máxima de gravação de 260 MB/s;  -Velocidade mínima de gravação 90MB/s;  -Não pode ser micro SD;  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.	7005	101111	465556	910,00	6.370,00
36	10	Un	Cartão de memória padrão com capacidade 128GB e padrão de velocidade v30 -Cartão de memória padrão SDXC SD; -Capacidade máxima de 128GB; -UHS-I / V90 / U3 / Classe 10;	7005	95312	612004	155,00	1.550,00

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Capaz de atingir velocidade máxima de gravação de 90 MB/s; -Velocidade máxima de leitura de até 170 MB/s; -Velocidade mínima de gravação 30MB/s; -Não pode ser micro SD Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
37	6	Un	Câmera fotográfica mirrorless com 24 megapixels com lente 15-45mm  -Câmera sem espelho. Deve possuir as seguintes Características: -Sensor APS-C; -Resolução mínima de 24.1Mp; -Compatibilidade nativa com lentes montagem EF-M;  -Gravação de vídeo 4k 24P ou full HD 60P; -ISO 100-25600 no modo foto; -Obturador mecânico com velocidade máxima de 1/4000; -Formatos de arquivo JPG, Raw e MP4; -1/200 de velocidade máxima de sincronia para flash;	6701	92973	615180	3.775,00	22.650,00

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Sistema de foco Dual Pixel CMOS AF com 143 pontos de focagem;  -LCD articulado e sensível ao toque;  -Viewfinder eletrônico OLED com 2.360.000 pontos;  -Deve vir acompanhada de objetiva montagem EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS II;  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.  *INDICAÇÃO DA MARCA Canon T7 com lente 18-55mm  *A Universidade já possui outros equipamentos Canon, portanto a escolha se deve à retrocompatibilidade e padronização das características de imagem na fotografia.					
38	4	Un	Estabilizador eletrônico para câmeras com capacidade para 3 Kg  Deve possuir as seguintes características: -Motorizado em 3 eixos; -Liga de alumínio + ABS; -Capacidade de carga mínima: 3Kg; -Conectividade wireless 2.4GHz;	6701	61505	479840	3.238,47	12.953,88

Página 68 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-USB-C;					
			-Bluetooth 5.0;					
			-Tempo de execução da bateria de no mínimo 9 horas;					
			-Deve incluir punho de suporte extra;					
			-Maleta de transporte;					
			-Placa de liberação rápida;					
			-Mini tripé;					
			-3x parafusos ¼";					
			-Compatível com as câmeras EOS R7, Sony ILME-FX30, Fujifilm XT3;					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
			*INDICAÇÃO DA MARCA Zhiyun Weebill 3					
			A Universidade já possui outros três estabilizadores Zhiyun, portanto a escolha se deve à compatibilidade e padronização dos equipamentos e seus acessórios.					
			Câmera UltraHD 2160p (4k) com sensor tamanho Super 35 26MP					
39	6	Un	-Sensor APS-C BSI-CMOS de 26 megapixels;	6701	56989	623531	12.784,00	76.704,00
			-Gravação em 10 bit 4:2:2 UHD 4K oversample em até 120 fps					

Página 69 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			e 240 fps em full HD;					
			-Estabilização de imagem de 5 eixos no sensor;					
			-5.5 stops de estabilização;					
			-Autofoco por detecção de fase com 759 pontos no modo foto e 495 no modo vídeo;					
			-Lcd articulado de 3" touchscreen;					
			-Capaz de gravação 3840 x 2160 (4K) a 60p em 600 Mbps, XAVC S-I, MP4, H.264, Linear PCM;					
			-Dois slots para cartão SD ou CFexpress tipo A;					
			-USB 3.2 Gen 1;					
			-Carregamento pela porta USB;					
			-HDMI tipo A;					
			-Bateria capaz de realizar 570 disparos ou 115 minutos de gravação;					
			-Alcance dinâmico de 14+ stops;					
			-ISO base duplo (800/2500);					
			-Cooler ativo interno para resfriamento;					
			-Capaz de gravar os movimentos dos giroscópios para estabilização de imagem posterior;					
			-Cinco pontos de montagem com rosca ¼" para conectar					

Página 70 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			acessórios diretamente no corpo da câmera;					
			-Peso máximo de 650 g com bateria inclusa, e medidas do corpo de 130 x 80 x 90mm no máximo.					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
			*INDICAÇÃO DA MARCA: Sony ILME-FX30 Cinema Camera					
			* Dentre as opções de câmera na linha de cinema disponíveis no mercado brasileiro, a FX30 é a única que apresenta resfriamento ativo, item necessário para gravações e links externos de longa duração. Além disso, o tamanho e peso do corpo da câmera são essenciais para que a câmera possa ser usada em estabilizadores eletrônicos.					
			Lente 17-70mm f/2.8 -Lente com montagem E-mount; -Faixa de zoom de 17mm a 70mm com abertura máxima f/2.8 constante;					
40	6	Un	-Abertura mínima de f/22; -Cobertura de sensores APS-C; -Distância mínima de foco de 19cm;	6701	92223	600727	6.000,00	36.000,00
			-Design ótico com 16 elementos em 12 grupos					

Página 71 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			<ul><li>-9 lâminas arredondadas no diafragma;</li><li>-Estabilização de imagem;</li></ul>					
			-Tamanho do filtro frontal: 67mm;					
			-Peso máximo 550 g.					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
41	5	Un	Monitor externo para câmera, tela 5.5" para monitoramento  - Tela IPS com tamanho 5.5" touchscreen;  -Resolução da tela: 1920x1080;  -Proporção 16:9;  -Peso máximo, sem bateria: 400g;  -1600cd/m² de brilho mínimo de tela;  -1000:1 de relação de contraste mínimo;  -1 entrada hdmi;  -1 saída hdmi;  -Visualização de Waveform;  -Entrada DC IN e type C;  -Saída para fone de ouvido;  Possibilidade de carregamento de LUTs através da interface USB e Micro SD;	6701	106842	623859	1.009,00	5.045,00

Página 72 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Compatibilidade com baterias Sony F970 e também com Canon LP-E6; -Peso máximo sem bateria: 250 g; -Deve apresentar as seguintes ferramentas de monitoramento: Vectorscope, Auto Mirror, Modo Anamórfico, Peaking Focus, False Color, Marcação de Aspect Ratio, Monitoramento de Áudio, Waveform, 3D LUT, Histograma, Pixel to Pixel, Zoom in, Rotação de imagem, Controle de exposição, Grid de enquadramento, Zebra; -Monitoramento HDR (HLG 2020, HLG 709, HLG P3, HDR 3D LUT Rec709); -Entrada de energia por USB-C; -Para-sol removível Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
42	4	Un	Teleprompter para câmera de vídeo -Display cristal de 19"; -Espelho polarizado anti reflexo de 2mm; -Monitor de 19"; -Base estabilizadora; Elevador de câmera; -Pintura eletrostática;	6701	74939	461892	3.500,00	14.000,00

Página 73 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			<ul> <li>-Conexão HDMI;</li> <li>-Software para exibição dos textos.</li> <li>- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.</li> </ul>					
43	7	Un	Baterias extra para câmera filmadora  -Bateria de íons de lítio recarregável;  -Tensão nominal de 7.2 VDC;  -Capacidade nominal de 2280 mAh;  -Ser compatível com a câmera Sony FX30 a bateria deve ser original, não pode ser de marcas alternativas ou terceiras.  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.	6102	106071	622736	560,00	3.920,00

VALOR TOTAL (GRUPO 8)	R\$ 179.192,88 (cento e setenta e nove mil cento e noventa e dois reais
	e oitenta e oito centavos)

Análise do item número 39: Câmera UltraHD 2160p (4k) com sensor tamanho Super 35 26MP - esta câmera será utilizada para gravação em campo, portanto são necessários um sensor com estabilização, tamanho de sensor padrão de cinema Super 35 para profundidade de campo rasa. Autofoco por detecção de fase, e cooler ativo de resfriamento são requeridos, assim como o LCD articulado para gravar em ângulos diferenciados. Muitos dos locais de gravação possuem iluminação distante do ideal, então ISO base duplo e 14+ stops de alcance dinâmico serão utilizados no material gravado que será encaminhado para pósprodução, onde os 10 bits 4:2:2 4K a 600 Mbps, os dados de movimento dos giroscópios se fazem necessários para que o arquivo tenha informações suficientes para os programas de edição. Arquivos nesta taxa de dados são grandes, portanto dois slots com cartões de grande capacidade e velocidade de gravação são requeridos. As câmeras geralmente são conectadas a acessórios, portanto precisam de pontos de montagem no corpo,

grande duração de bateria ou, alternativamente,capacidade de alimentação via USB, e um peso não superior a 650 g e medidas específicas para que possam ser usadas em estabilizadores eletrônicos por um longo período de tempo.

Dadas estas circunstâncias, indicamos a Sony FX30 pela soma de características que se adequam às nossas necessidades.

GRUPO 9 - AMPLA CONCORRÊNCIA - Equipamentos de Broadcast

		<del></del>	RUPO 9 – AMPLA CONCORRI		<u> -qaipaiii</u>	onicos ac		
Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
44	1	Un	Deck para gravação e reprodução direta em SD e SSD Plus  -1 entrada de vídeo SDI;  -2 Saídas de vídeo SDI;  -1 saída de monitoramento SDI;  -Entrada e saída HDMI 2.0;  -Ethernet 1Gb/s;  Gravação e reprodução em formato ProRes até Ultra HD 30fps via 6G-SDI;  -Suporte a HDR (High Dynamic Range);  -USB-C para gravação externa ou saída de Webcam;  -Suporte a codecs ProRes, DNX e H.264;  -Dois slots para cartão SD com suporte aos padrões UHS-I e UHS-II;  -Deve permitir controle via Ethernet e upload via FTP;  -Dois outputs 6G-SDI para playback em fill e key com resolução até 1080p60;	6701	96699	475677	5.819,59	5.819,59

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Alimentação DC via conector XLR;  -Botões de controle frontais, entrada para headphone e alto-falante integrado;  -Compatibilidade com o ecossistema Blackmagic Design;  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.  *INDICAÇÃO DA MARCA: Deck de gravação Blackmagic Design HyperDeck Studio HD Plus  * Há duas outras marcas disponíveis no mercado brasileiro. A Sony não disponibiliza este equipamento com garantias necessárias para o mercado interno, por não estar mais atuando oficialmente no Brasil. A Datavideo possui alguns modelos de gravadores, mas não é possível garantir a compatibilidade entre os mesmos e os outros equipamentos deste ecossistema. Portanto, a escolha deste equipamento se deve à padronização entre todos os equipamentos do grupo.					
45	3	Un	Câmera de estúdio portátil para broadcast 6K Super 35 - Blackmagic Studio Camera 6K Pro	6701	106849	465420	19.579,50	58.738,50

Página 76 de 122

Item C	Qtd. I	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Tamanho do sensor: Super 35 (23,10mmx12,99mm);  -Montagem de lente EF ativo;  -Faixa dinâmica de 13 stops;  -ISO nativo duplo com ganho de 0dB e 18dB;  -Gravação em Ultra HD dimensionado a partir de 5.3K;  Resolução de gravação 6K (6144 x 3456) até 50 fps;  -Saída de vídeo de até 2160p;  -Filtro ND IR integrado com até 6 stops de filtragem, em intervalos de 2 stops;  -Foco automático;  -Brilho de tela 2000 e tela de 7 polegadas com resolução 1920 x 1080 capacitiva;  -Botões rotativos de configurações, botão de programa, função e botões rotativos para brilho, contraste e focus peaking;  -Entrada de vídeo SDI;  -Taxas SDI de até 12G;  -Entradas de áudio XLR com phantom power;  -Saída de áudio XLR de 5 pinos para headset de intercomunicação;					

Página 77 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Saída de áudio SDI e canais de intercomunicação;  -Controle remoto de câmera via SDI, HDMI e Ethernet 10 Gb/s;  -2 portas USB-C 3.1 para gravação externa e conexão de acessórios para foco e zoom;  -Tally light frontal com numeração de câmera embutida;  -Streaming direto por Protocolo de Mensagens em Tempo Real (RTMP);  -Conformidade SDI SMPTE 292M, SMPTE 424M, SMPTE 425M níveis A e B, SMPTE 2081-10, SMPTE 2082-1 e SMPTE 2082-10;  -Capaz de suportar os codecs Blackmagic RAW;  -Compatível com Blackmagic control Protocol para controle externo, inclusive corretor de cores, foco, íris e zoom;  -Peso máximo 2Kg (sem objetiva);  -Montagem de tripé incluído com encaixe de trilhos para acessórios;  -Prazo de garantia de mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
			*INDICAÇÃO DA MARCA Blackmagic Studio Camera 6K Pro					
			* Há outras câmeras de broadcast disponíveis no mercado brasileiro, de marcas como Sony, Panasonic e Green Valley. Porém, não é possível garantir que funcionarão dentro do ecossistema, com todas as funcionalidades plenamente ativas. Portanto, a escolha deste equipamento se deve à padronização entre todos os equipamentos do grupo.					
46	2	Un	Mesa de corte de vídeo com quatro canais  - Deve possuir:  -Quatro entradas de vídeo HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável com conversão de padrões;  -Duas entradas de áudio;  -Duas saídas de vídeo;  -Saída de webcam USB;  -Mixer de áudio com EQ e dinâmica;  -Chroma key;  -Gravação direta de vídeo e áudio por porta USB-C;	6701	106723	615118	3.650,00	7.300,00

Página **79** de **122** 

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Deve gerar um corte de programa gravado em formato de arquivo de projeto de programa de edição de vídeo em dispositivo de armazenamento externo;  -Painel de controle por software compatível com o ecossistema Blackmagic;  -Prazo de garantia de mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.  *INDICAÇÃO DA MARCA Blackmagic Design ATEM Mini Pro ISO  Existem várias opções de mesa de corte à venda no país, mas a natureza deste projeto prevê o uso dos equipamentos dentro do ecossistema Blackmagic Design por motivos de padronização. Não se sabe o grau de compatibilidade, se este existe, entre mesas de marcas diferentes e o software e câmeras					
47	1	Un	Blackmagic.  Dispositivo de captura e reprodução de sinal de vídeo 4k para broadcast  Características necessárias:  -Leitor de cartões SD integrado;  -Uma entrada de vídeo SDI;  -Duas saídas de vídeo SDI program;	6701	106647	612407	10.449,12	10.449,12

Página 80 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-1 saída SDI loop;  -2 entradas e saídas de áudio analógico balanceado;  -Entrada e saída de vídeo HDMI;  -Entrada de microfone XLR com phantom power alternável via software;  -USB C 3.1;  -Thunderbolt 3 com capacidade de carregamento de host a 45W;  -DaVinci Resolve incluído;  -Amostragem de vídeo SDI 4:2:2 e 4:4:4;  -Amostragem de vídeo HDMI 4:4:4, 4:2:2 e 4:2:0 com precisão de cor HDMI até 12 bits;  -Efeitos internos em tempo real pelo Final Cut Pro X, DaVinci Resolve, Premiere Pro CC Mercury Playback Engine, Avid Media Composer com conversão de cor em tempo real baseada em hardware.  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
			Blackmagic Design Ultra Studio 4k mini  *Este dispositivo deve funcionar em rede com					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			outros, mantendo todos os protocolos de comunicação e compatibilidade, sendo possível ser controlado por um único software, junto com os demais equipamentos. Portanto, a escolha se deve à padronização entre todos os equipamentos do grupo.					
48	1	Un	Deck para gravação e reprodução direta em SD e SSD Pro  -1 entrada de vídeo SDI BNC 6G;  -2 Saídas de vídeo SDI BNC 6G;  -1 saída de vídeo BNC SDI loop-through;  -1 saída de monitoramento SDI;  -Entrada e saída HDMI 2.0;  -16 canais de entrada de áudio SDI;  -16 canais de entrada de áudio HDMI;  -8 canais de saída de áudio SDI;  -8 canais de saída de áudio SDI;  -8 canais de saída de áudio HDMI;  -9 conexão RJ45;  -Display LCD 2.2";  -2 interfaces de gravação direta em SSD SATA 3Gb/s hot swappable;  -Gravação e reprodução em formato ProRes ou DNxHD	6701	106960	407098	9.890,00	9.890,00

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			e h.264 10 bits 4:2:2;					
			-USB-C para gravação externa ou saída de Webcam;					
			-Dois slots para cartão SD com suporte aos padrões UHS-I e UHS-II;					
			-Dois outputs 6G-SDI para playback em fill e key;					
			-Deve permitir controle via Ethernet e upload via FTP;					
			-Gerador de sincronia e Timecode embutido;					
			-Alimentação DC via conector XLR;					
			-Botões de controle frontais, entrada para headphone e alto-falante integrado;					
			-Compatibilidade com o ecossistema Blackmagic Design;					
			- Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.					
			*INDICAÇÃO DA MARCA: Deck de gravação Blackmagic Design HyperDeck Studio HD Pro					
			* Há duas outras marcas disponíveis no mercado brasileiro. A Sony não disponibiliza este equipamento com garantias necessárias para o mercado interno, por não estar mais atuando.					

Página 83 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
49	1	Un	Objetiva zoom 24-70mm f/2.8  -Lente com montagem EF;  -Proteção contra pó e umidade;  -Faixa de zoom de 24mm a 70mm com abertura máxima f/2.8 constante;  -Abertura mínima de f/22;  -Cobertura de sensores Full Frame (35mm);  -Distância mínima de foco de 38 cm;  -Design ótico com 18 elementos em 13 grupos;  -Sistema de AF com motor ultrasônico;  -9 lâminas arredondadas no diafragma;  -Tamanho do filtro frontal: 82mm;  -Peso máximo 850 g comprimento na extensão máxima 150mm.  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.	6701	96610	611517	13.123,50	13.123,50
50	3	Un	Objetiva zoom 18-35mm f/1.8  -Lente zoom com montagem EF;  -Faixa de zoom de 18mm a 35mm com abertura máxima f/1.8 constante;	6701	92138	608807	4.100,00	12.300,00

Página 84 de 122

Página **85** de **122** 

-SDI com taxas 1.5G, 3G e 12G;

XLR com áudio

-1 saída de vídeo HDMI;

analógico balanceado;

-2 entradas

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-1 entrada de áudio BNC com 32 canais com áudio digital MADI;					
			-2 entradas RCA com áudio analógico estéreo;					
			-1 XLR de 5 pinos para intercomunicação;					
			-4 portas Ethernet;					
			-4 canais de entrada de áudio embutido em todas as entradas SDI;					
			-4 saídas de áudio analógico com jacks de ¼ de polegada;					
			-1 BNC de 64 canais com áudio digital MADI, até 50 ativas;					
			-1 saída XLR de 5 pinos para intercomunicação;					
			-Conversor de taxa de quadro e formato em todas as 8 entradas;					
			-2 saídas USB-C com suporte 720p ou 1080p na taxa de quadros PGM;					
			-1 saída 3G SDI e 1 HDMI para multi visualização;					
			-Gerador de código de tempo interno;					
			-Amostragem de vídeo 4:2:2 e precisão de cor de 10bits;					
			-Espaço de cor rec .709;					
			-Detecção automática de 1.5G-					

Página **86** de **122** 

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			SDI e 3G-SDI nível A e B;					
			-Deve possuir 10 botões dedicados para macro com mais 10 em shift;					
			-5 botões para tipo de transição;					
			-8 botões de chave;					
			-12 botões AUX;					
			-1 alavanca de fader;					
			-2 botões de gravação;					
			-2 botões de streaming;					
			-1 botão de fade to black; -1 teclado numérico;					
			-4 chaveadores de chroma avançados;					
			-7 geradores de padrão e 2 geradores de cor;					
			-Painel integrado com total controle de comutação e configurações;					
			-Gravação direta de vídeo e áudio por USB-C em mídias externas;					
			-Deve fornecer o corte do programa gravado como um arquivo de projeto drp do DaVinci Resolve;					
			-Possuir 3 displays para ajuste das configurações;					
			-Mixer de áudio embutido de 58 canais;					

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-Equalizador paramétrico de 6 bandas;  -Dinâmica incluindo expansor, gate, compressor e limitador;  -Consumo máximo de 100W;  -Peso máximo de 7 Kg;  -Possuir slot M2 para instalação interna de SSDs;  - Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento efetivo.  *INDICAÇÃO DA MARCA ATEM Television Studio HD8 ISO  * Existem várias opções de mesa de corte à venda no país, mas a natureza deste projeto prevê o uso dos equipamentos dentro do ecossistema Blackmagic Design, e não há como garantir, nem mesmo afirmar com certeza, que um equipamento diferente siga o mesmo protocolo de comunicação e tenha as mesmas funcionalidades em conjunto com os outros equipamentos que constituem o esquema de ligação. Portanto, a escolha deste equipamentos do grupo.					
52	4	Un	Micro conversor de vídeo bidirecional SDI-HDMI 12G	6701	106650	613777	1.500,00	6.000,00

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			-1 entrada e 1 saída SDI;					
			-1 entrada e 1 saída HDMI 2.0 tipo A;					
			-Taxas SDI necessárias: - 270Mb, 1.5G, 3G, 6G, 12G;					
			-Detecção automática de SD, HD, 2K, Ultra HD e 4K e capaz de suportar sinal 4Kp60 DCI;					
			-Atualizações, configuração e alimentação via USB-C;					
			-Deve fornecer ressincronização do sinal;					
			-Precisão de cor 4:2:2 com possibilidade de se usar LUT de 33 prontos carregada via software;					
			-Precisa ser compatível com o sistema Blackmagic Camera Control e sinalização e permitir o controle remoto de câmera;					
			-Deve oferecer suporte a timecode;					
			-Suporte HDR;					
			-Deve ser capaz de fazer a ressincronização (reclocking) SDI;					
			-Consumo máximo de energia: 5W;					
			-Deve pesar, no máximo, 200 g;					
			-Deve possuir conformidade com prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a					

Página 89 de 122

Item	Qtd.	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Classe GMS	Item GMS	CatMat	Valor unitário máximo – R\$ ( <u>CRITÉRIO</u> <u>DE</u> ACEITABILI DADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R\$
			*INDICAÇÃO DA MARCA Micro Converter BiDirectional SDI/HDMI 12G Blackmagic Design *Dentre as opções de conversores SDI/HDMI bidirecionais disponíveis no mercado, poucos oferecem transmissão de dados a 12G e garantia além de 12 meses. Existe também o quesito conformidade SDI e a passagem de funcionalidade para os outros equipamentos na sequência de ligação. Portanto, a escolha deste equipamento se deve à padronização entre todos os equipamentos do grupo.					

VALOR TOTAL (GRUPO 9)	R\$ 156.989,23 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e
	nove reais e vinte e três centavos)

Análise do item número 44: Deck para gravação e reprodução direta em SD e SSD - este equipamento será utilizado para carregamento e reprodução de vinhetas, matérias e outros vídeos de uso constante, como institucionais. O equipamento também será utilizado para gravações específicas de transmissões. O equipamento será operado diretamente do console central, por um único operador, portanto, precisa de compatibilidade dentro do ecossistema no qual será inserido. Precisa de conexões SDI e HDMI, que são as formas de interface entre este equipamento e outros dentro da sequência concatenada. Os padrões de codecs são necessários para garantir a homogeneidade nos formatos, garantir a mesma qualidade de imagem e evitar incompatibilidades. As velocidades de leitura dos cartões UHS-I e II são necessárias porque vídeos de alta qualidade exigem grandes taxas de transmissão de dados, e os cartões precisam de velocidade que permita a reprodução desses arquivos sem travamentos.

Há duas outras marcas disponíveis no mercado brasileiro. A Sony não disponibiliza este equipamento com garantias necessárias para o mercado interno, por não estar mais atuando oficialmente no Brasil. A Datavideo possui alguns modelos de gravadores, mas não é possível garantir a compatibilidade entre os mesmos e os outros equipamentos deste ecossistema. Portanto, a escolha deste equipamento se deve à padronização entre todos os equipamentos do grupo.

Página 90 de 122

Análise do item número 45: Câmera de estúdio portátil para broadcast 6K Super 35 - Por se tratar de um ambiente ao vivo, não é qualquer câmera que pode ser utilizada. Câmeras comuns, de gravação, não suportam o tempo contínuo de operação que uma câmera broadcast passa diariamente em estúdio. Neste caso, especificamente, as câmeras precisam ter um sensor APS-C (Super 35) em virtude ao espaço útil que os estúdios da TVE-UEPG apresentam. O sensor APS-C possibilita o uso de lentes com maior campo de visão e com major desfogue de fundo (bokeh). A montagem de lentes EF ativa permite utilização de objetivas fotográficas com autofoco, mais baratas que as versões para cinema e TV. A faixa dinâmica de 13 stops, em conjunto com o ISO nativo duplo e o filtro ND embutido são necessários para se chegar a um resultado estético pretendido, de acordo com os padrões de imagem atuais. A tela de 7 polegadas se faz necessária para evitar a compra de monitores específicos de visualização para cada uma das câmeras. As conexões SDI são o padrão de conexão mais confiável atualmente, sendo 12G necessário para transmissão de dados 4k em 60P. Os canais de intercomunicação são necessários para que os operadores da sala de controle possam repassar orientações ao operador de câmera. A câmera precisa ser compatível com o Blackmagic Control Protocol, para que possa ser controlada diretamente da mesa de controle, caso necessário. O peso do equipamento é importante, porque as câmeras recebem uma série de acessórios (teleprompter, microfone, cabos, objetivas), e um peso menor significa a necessidade de tripés menores e mais baratos.

Considerando as especificações, indicamos a Blackmagic Studio Camera 6K Pro por se tratar de um equipamento que necessita de padronização com os outros equipamentos que farão parte do mesmo sistema.

Análise do item número 46: Mesa de corte de vídeo com 8 canais de entrada SDI para broadcast os quatro canais HDMI tipo são necessários para conexão de dispositivos de vídeo durante a transmissão. Esta mesa de corte será um ponto de hot swap para ser utilizado durante a transmissão ao vivo, para que não se tenha a necessidade de conectar ou desconectar dispositivos do console principal, evitando o risco de quedas e erros na transmissão. A mesa deve gerar um corte editável do programa, para posterior ajuste. O equipamento deve ter pleno funcionamento dentro do ecossistema Blackmagic.

Existem várias opções de mesa de corte à venda no país, mas a natureza deste projeto prevê o uso dos equipamentos dentro do ecossistema Blackmagic Design, e não há como garantir, nem mesmo afirmar com certeza, que um equipamento diferente siga o mesmo protocolo de comunicação e tenha as mesmas funcionalidades em conjunto com os outros equipamentos que constituem o esquema de ligação. Portanto, a escolha deste equipamento se deve à padronização entre todos os equipamentos do grupo.

Análise do item número 47: Dispositivo de captura e reprodução de sinal de vídeo 4k para broadcast - Este dispositivo será utilizado para a reprodução de vinhetas, contadores, GCs. Para tanto, as entradas e saídas SDI e HDMI serão utilizadas. Caso um microfone seja utilizado, será conectado à entrada XLR com phantom power. A conexão Thunderbolt será utilizada para a conexão com o computador e a amostragem de cor precisa ser a mais alta possível, considerando que os produtos das imagens geradas através do dispositivo são para visualização do público e pós-produção. O dispositivo também será conectado ao computador para geração de gráficos de atualização de dados em tempo real.

Não há como garantir, nem mesmo afirmar com certeza, que um equipamento diferente siga o mesmo protocolo de comunicação e tenha as mesmas funcionalidades em conjunto com os outros equipamentos que constituem este esquema de ligação. Portanto, a escolha deste equipamento se deve à padronização entre todos os equipamentos do grupo.

**Análise do item número 48**: Deck para gravação e reprodução direta em SD e SSD - este equipamento será utilizado para carregamento e reprodução de matérias e outros vídeos de uso único, porém

Página **91** de **122** 

de maior duração, como as matérias a serem exibidas nos telejornais, para tanto as baias para SSD são imprescindíveis. O equipamento também será utilizado para gravações específicas de transmissões. O equipamento será operado diretamente do console central, por um único operador, portanto, precisa de compatibilidade dentro do ecossistema na qual será inserido. Precisa de conexões SDI e HDMI, que são as formas de interface entre este equipamento e outros dentro da sequência concatenada. Os padrões de codecs são necessários para garantir a homogeneidade nos formatos, garantir a mesma qualidade de imagem e evitar incompatibilidades. As velocidades de leitura dos cartões UHS-I e II são necessárias porque vídeos de alta qualidade exigem grandes taxas de transmissão de dados, e os cartões precisam de velocidade que permita a reprodução desses arquivos sem travamentos.

Dentre as marcas disponíveis no mercado brasileiro, esta equipe técnica não pode afirmar categoricamente que qualquer uma delas irá funcionar dentro do ecossistema proposto para os estúdios de transmissão da TVE-UEPG. A falha de um link neste ecossistema de reprodução afeta outros equipamentos na sequência e impacta diretamente na qualidade da transmissão. Portanto, a escolha deste equipamento se deve à padronização entre todos os equipamentos do grupo.

Análise do item número 51: Mesa de corte de vídeo com 8 canais de entrada SDI para broadcast - Este equipamento será o coração da sala de controle da TVE- UEPG. Para tanto, precisa ter capacidade de operar por 24 horas ao longo dos 7 dias da semana, se necessário. Há poucas mesas de corte padrão broadcast à venda no Brasil. Além disso, o equipamento precisa se adequar ao mesmo ecossistema dos outros na linha de controle, para garantir a compatibilidade e funcionamento dos outros equipamentos através da rede. A mesa precisa ter canais suficientes para conexão SDI 12G, pleno controle de áudio interno, saídas de comunicação com os operadores de câmera, sala de controle e estúdio, gerador de código de tempo interno para sincronização, chaveadores de chroma para chroma key, espaço para instalação de SSD interno para armazenamento da transmissão em um arquivo editável do software DaVinci Resolve.

Por estes motivos, principalmente à padronização com outros equipamentos, esta equipe técnica indica o switcher de produção ao vivo ATEM Television Studio HD8 ISO.

Análise do item número 52: Micro conversor de vídeo bidirecional SDI-HDMI 12G - este conversor faz a conexão e conversão dos sinais entre equipamentos que trabalham em SDI e HDMI, e vice-versa. O equipamento deve trabalhar com sinais em alta resolução e taxa de quadros, por isso a exigência de funcionar em SDI 12G. Como o equipamento será um link entre outros equipamentos, deve funcionar dentro das mesmas compatibilidades e permitir os mesmos protocolos, ou seja, permitir que a mesa de corte Blackmagic controle plenamente as câmeras e gravadores também Blackmagic.

Portanto, indicamos os conversores Micro Converter BiDirectional SDI/HDMI 12G Blackmagic Design, que oferecem garantia de 12 meses, transmissão de sinal em 12G e permitem a utilização de todas as funcionalidades do ecossistema em que serão inseridos, mantendo a padronização.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 966.607,09 (novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e sete reais e nove centavos)

## 1.2 DA PADRONIZAÇÃO

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Catálogo de Materias (CatMat do Portal de Compras) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último, pois ele contém as especificações adequadas para a demanda a ser suprida. O catálogo de serviços servirá apenas como identificação dos itens licitados e seus respectivos códigos.

Página **92** de **122** 

## 2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Durante o processo de transição da Televisão Educativa (TVE) da administração do município de Ponta Grossa para a gestão da Universidade Estadual de Ponta Grossa, iniciado em março de 2023, identificou-se que a maioria dos equipamentos transferidos estava defasada ou em situação precária de manutenção. Diante da situação de deterioração dos estúdios, que inviabiliza totalmente a atividade televisiva, é necessária a compra de novos equipamentos que possibilitem à TVE-UEPG funcionar de forma plena, atendendo às necessidades da Universidade e da comunidade local e regional, em sintonia com evoluções tecnológicas próprias do setor do audiovisual e da engenharia de televisão.

Esta demanda resulta da necessidade urgente de início das operações da TV em estúdio, em capturas externas, além de gravações e de transmissões ao vivo. O objetivo deste pedido é proporcionar a estrutura mínima de produção televisiva regular e sistemática da TVE-UEPG, em sintonia com interesses da comunidade universitária, da audiência local, e de divulgação científica, cultural e educativa.

É necessário, portanto, garantir condições mínimas de operacionalidade deste novo equipamento informativo, técnico e cultural da UEPG, capaz de realizar mediações comunicacionais, informativas e noticiosas entre os âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como das diretrizes das instituições públicas estaduais de ensino superior no estado, com a comunidade de forma geral.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Levando em consideração a justificativa já apresentada sobre a necessidade de equipar a TVE-UEPG, critérios técnicos foram criteriosamente considerados na busca da solução tecnológica mais adequada, bem como o quesito de sustentabilidade em que se leva em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, com olhar na manutenção da vida, durabilidade e menor impacto de reposição.

O objeto da aquisição são equipamentos novos, a serem fornecidos por empresa(as) com especialidade no ramo.

### 4. PESQUISAS DE PREÇOS:

**4.1** Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

### 5. PARCELAMENTO DO OBJETO:

**5.1** O parcelamento do objeto, conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, é uma estratégia que permite a divisão do objeto de uma licitação em grupos. Essa prática é incentivada pela legislação com o objetivo de ampliar a competitividade e a participação de um maior número de licitantes, especialmente micro e pequenas empresas, promovendo a economicidade e a eficiência na contratação pública.

### 6. SUSTENTABILIDADE

**6.1** Com base na filosofia de sustentabilidade que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade

Página 93 de 122

social e o bem-estar humano, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Os equipamentos adquiridos deverão estar alinhados aos seguintes aspectos de sustentabilidade: eficiência energética, durabilidade, reparabilidade, reciclagem e descarte, cidades e comunidades sustentáveis, destinação de resíduos eletroeletrônicos, certificações ambientais, e embalagens.

Ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais estes itens foram adquiridos, ou não estando mais operacionais, cada um destes materiais serão doados ou descartados de acordo com as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração, aforamento e alienação de bens móveis de domínio da União, bem como a legislação ambiental e os regramentos internos existentes à época.

### 7 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- **7.1** Nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e do art. 120 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, esta licitação não será realizada de forma exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Cooperativas. A medida decorre da inexistência de, no mínimo, três fornecedores locais ou regionais enquadrados como ME/EPP, aptos a atender integralmente às condições do instrumento convocatório, conforme pesquisa de mercado e diligências administrativas realizadas.
  - 7.1.1 O item 1 e os Grupos 1, 2, 3, 4, 6 e 7 serão destinados exclusivamente à participação de ME/EPP.
  - 7.1.2 O item 2 e os Grupos 5, 8 e 9 serão destinados à ampla concorrência.
- **7.2** Para o item 2 e os Grupos 5, 8 e 9, será assegurado o tratamento diferenciado previsto na legislação, nos seguintes termos:
  - I Preferência de contratação para ME/EPP, com aplicação do critério de desempate estabelecido no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006;
  - II Prioridade de contratação em caso de empate ficto, nos termos do art. 48, § 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006;
  - III Não serão fixadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para todos os itens/grupos da licitação, por não se revelar vantajoso à Administração, conforme avaliação prévia fundamentada, nos termos do art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e do art. 120 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

# 8 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

**8.1** O objeto desta licitação é classificado como **bem comum**, por possuir especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, nos termos do inciso XIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

# 9 – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Endereço(s) de entrega:

Página 94 de 122

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

Almoxarifado Central "Eloir Soares" Av. General Carlos Cavalcanti, 4748

Bairro: Uvaranas, Ponta Grossa/PR

CEP 84030-900.

Contato: (42) 3220-3211 ou (42) 3220-3003 - E-mail: almoxarifado@uepg.br

**9.2 Prazo e forma de entrega:** A entrega deverá ser efetuada em remessa única para cada item, com prazo de entrega até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato.

### 10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

- 10.1 São obrigações do Contratado:
  - **10.1.1** efetuar a entrega dos bens, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
  - **10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - **10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - **10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - **10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
  - **10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - **10.1.7** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
    - 10.1.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
    - **10.1.7.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
    - **10.1.7.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Página **95** de **122** 

- **10.1.8** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- **10.1.9** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- **10.1.10** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato:
- 10.1.11 atender às Ordens de Fornecimento nos prazos estipulados;
- **10.1.12** aceitar o controle de qualidade realizado pela Contratante;
- **10.1.13** responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto;
- **10.1.14** não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definido neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo da subcontratada;
- **10.1.15** cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- **10.1.16** o Contratado será responsável pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela assistência técnica dos equipamentos, garantindo seu perfeito funcionamento durante toda a vigência da garantia.
- **10.1.17** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### 10.2 São obrigações do Contratante:

- **10.2.1** A administração será responsável pela fiscalização do contrato e garantirá a capacitação dos servidores envolvidos no recebimento dos bens, conforme especificado na legislação e normativas internas.
- 10.2.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- **10.2.3** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
- **10.2.4** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta;

Página 96 de 122

- **10.2.5** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **10.2.6** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
- **10.2.7** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- **10.2.8** efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo Contratado, no que couber;
- **10.2.9** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- **10.2.10** ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- **10.2.11** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
- 10.2.12 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

### 11 - FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, contados do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **11.2** O pagamento não será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
  - **11.2.1** O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, que atualmente é o **Banco do Brasil S/A**, conforme resolução da Secretaria da Fazenda SEFA n.º 827 de 12/08/2021, ressalvadas as exceções previstas nos mesmos regulamentos, observados os procedimentos constantes no Contrato 1.289/2021-SEFA, e seus anexos.
- **11.3** O prazo estabelecido no item **11.1** ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

Página 97 de 122

- **11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- **11.4** A nota fiscal deve ser emitida em nome da **Universidade Estadual de Ponta Grossa CNPJ 80.257.355/0001-08**, Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 Bairro: Uvaranas CEP. 84030-900, constando número da licitação, n.º do empenho e n.º do contrato.
- 11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

- **12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- **12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **ANEXO II** deste edital.
- 12.4 O critério de aceitabilidade de preço será o menor preço unitário.
- **12.5** Valor Global da Licitação: **R\$ 966.607,09** (novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e sete reais e nove centavos)
- **12.6** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- **12.7** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### 13 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

Página 98 de 122

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14 - SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual para a execução, por se tratar de fornecimento de bem comum, cujo risco quanto à execução do contrato é mínimo.

#### 16 - DA GARANTIA DOS BENS:

Não será exigida garantia complementar à garantia legal para os produtos fornecidos, em razão de se tratar de fornecimento de bem comum. Ressalte-se que a garantia dos produtos, é disciplinada pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), que assegura a proteção adequada aos adquirentes.

### 17 – VIGÊNCIA:

**17.1** A vigência total do contrato deverá respeitar o prazo máximo de garantia dos equipamentos e também de assistência técnica ou, então, o mínimo de 12 (doze) meses após a entrega final dos equipamentos.

#### **18 - DO REAJUSTAMENTO:**

- **18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.
  - **18.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
  - **18.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Página 99 de 122

- 18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 4560 Fonte de Recursos: 759

Programa de Trabalho (Ação): 8153

Elementos de Despesa: 4490.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

4490.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

### 20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### 21 - DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Ponta Grossa/PR, 24 de setembro de 2025.

### Luciane Pereira da Silva Navarro

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de referência elaborado pela área técnica competente:

# Emerson Martins Hilgemberg

Pró-reitor de Assuntos Administrativos Universidade Estadual de Ponta Grossa

### ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **1.** O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **24 horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:
- 1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

- 1.1.1 CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ GMS/<u>CAUFPR</u> E CADASTRO INFORMATIVO ESTADUAL – CADIN ESTADUAL DO GMS/CAUFPR
- **1.1.2** Nos termos do Decreto Estadual n.º 4.258 de 30 de novembro de 2023, em especial o contido no § 4.º do artigo 1.º Para celebrar contratos administrativos na forma da legislação vigente, pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, a empresa vencedora no certame <u>deverá credenciar-se no GMS/CAUFPR</u>, mantendo as condições de habilitação. (Redação dada pelo Decreto n.º 1.352 de 14/05/2015).
- **1.1.2.1** Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CAUFPR estão disponíveis no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br, reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/2013.
- **1.1.2.2** Caso a empresa DECLARADA VENCEDORA não possua o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CAUFPR, o Contrato e/ou Nota de Empenho não poderá ser celebrado.
- 1.1.2.3 Quando a empresa que apresentou o menor preço estiver com o cadastro: simplificado ou inativo ou vencido há possibilidade de ser desclassificada e passar a proposta da segunda colocada. Contudo, antes de assim proceder, em atenção ao Princípio da Economicidade, dever ser concedido prazo para que a mesma regularize a sua situação, através de notificação (por e-mail ou outro meio de comunicação que seja utilizado pelo setor). Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (o qual pode ser prorrogado por igual período a critério da administração, não se tratando de imposição legal a sua concessão) constante do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- **1.1.2.4** Nos termos da Ordem de Serviço PROAD n.º 5/2024, disponível no endereço: (https://www2.uepg.br/proad/wp-content/uploads/sites/48/2024/04/SEI\_UEPG-Ordem-de-Servico-005-2024-GMS.pdf), temos que:
  - Art. 1.º É necessário que as empresas que celebrarão o contrato com esta Instituição estejam inscritas/cadastradas no GMS;
  - Art. 2.º O procedimento para verificação da condição do art. 1.º será o seguinte:

Página 101 de 122

- I. Após a classificação das propostas e declarado vencedor, o pregoeiro solicitará do licitante vencedor a comprovação de cadastro vigente no GMS.
- II. Caso o vencedor não apresente o referido documento, ou o mesmo esteja irregular, o pregoeiro concederá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua apresentação e/ou regularização.
- III. Decorrido o prazo sem apresentação ou regularização, o licitante será desclassificado devido a impossibilidade de celebrar o contrato (ou instrumento equivalente), sendo convocado o segundo colocado no certame para os procedimentos com vistas a averiguação da possibilidade de contratação.
- 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.
- 1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:
- **1.4.1.1** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **1.4.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- **1.4.1.3** os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Página 102 de 122

- **1.4.1.3.1** as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- **1.4.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

- **1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).
- **1.4.1.6** As empresas <u>PODERÃO</u> APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.
- **1.4.1.7** No caso de as empresas não atingirem índice superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

#### 1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

- 1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).
- 1.7 <u>COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP</u>, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, <u>além de Declaração escrita</u> sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de

Página 103 de 122

**Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

- **1.7.1** De acordo com o art. 43, §1.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - **1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- **1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- **1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Banco do Brasil:

Ano: 2025

Agência:

#### ANEXO III

## MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

	DADOS DO	FORNECEDOR		
Fornecedor: CNPJ/CPF : Endereço :	lı	nscrição Estadual :		
Bairro: CEP: Telefone:	F	Cidade: ax:	Estado:	e-mail:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de equipamentos novos para composição de estúdios e quadro de equipamentos da TV Educativa da Universidade Estadual de Ponta Grossa e demais especificações constantes no Termo de Referência.

Conta-corrente:

### 1. Especificações técnicas:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104

Obs. Colocar o valor e especificação para todos os itens do (s) Grupo (s) para o (s) qual (is) participar.

#### **GRUPO XX**

Item	Qtde	Un	Descrição do objeto Especificações Técnicas:	Código GMS	CatMat	Valor unitário- R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDAD E DE PREÇOS)	Valor total R\$
xx	xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	xxxxxx	0,00	0,00

- 2. A validade da proposta é de no mínimo 90 (noventa) dias.
- **3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- **4.** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26. de 2003 CONFAZ.
- **4.1** as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

Página 105 de 122

- **4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- 5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme ANEXO I do Edital.
- **6.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data	
	Depresentants Legal
	Representante Legal

#### **ANEXO IV**

# **MODELO DE PROCURAÇÃO 1**

**OUTORGANTE:** XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,

portador da Ca	rteira de Ident	idade n.º <mark>XXXX</mark> 〉	<mark>(XXX</mark> ,, CPF r	າ.º <mark>XXXXX</mark>	<mark>XXX</mark> ,, reside	nte e domici	liado na Rua
XXXXXXXX, n.9	XXXXXXXX,	Cidade XXXXXX	<mark>XX</mark> , Estado <mark>X</mark>	XXXXXX	, CEP <mark>XXXX</mark>	XXXX.	
					000000		
	· · ·	portador da Cart					
residente e dor	niciliado no(a)	XXXXXXXX, n.º	, XXXXXXXX	, Cidade <mark>X</mark>	<mark>XXXXXXX</mark> , I	Estado <mark>XXX</mark> X	XXXXX, CEP
XXXXXXXX.							

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) **Pregão Eletrônico n.º 104/2025 da Universidade Estadual de Ponta Grossa**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data	
	OUTORGANTE

Página 107 de 122

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

#### ANEXO V

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação Pregão Eletrônico n.º 104/2025 da Universidade Estadual de Ponta Grossa e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- **1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **1.2** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.	
	Nome do representante legal

Página 108 de 122

## **ANEXO VI**

## **LOCAL DE ENTREGA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

Almoxarifado Central "Eloir Soares" Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 Bairro: Uvaranas, Ponta Grossa/PR

CEP 84030-900.

Contato: (42) 3220-3211 ou (42) 3220-3003 – E-mail: almoxarifado@uepg.br

#### **ANEXO VII**

### MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2025**

**CONTRATANTE**: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual, com sede à Av. Gen. Carlos Cavalcanti n.º 4748, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.257.355/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Emerson Martins Hilgemberg, Pró-Reitor de Assuntos Administrativos, por delegação constante na Portaria R. n.º 559 de 01/09/2022, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º 4.xxx.6xxx-1 SSP-PR e CPF n.º 7xx.3xxx.xx9-x8.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 104/2025 (protocolo n.º **24.489.069-5**) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos novos para composição de estúdios e quadro de equipamentos da TV Educativa da Universidade Estadual de Ponta Grossa e demais especificações constantes no Termo de Referência:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Χ	XXXX	XX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

### 2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 104/2025, objeto do processo administrativo n.º 24.489.069-5, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. XXX Mov. XX deste protocolo.

### 3. FORMA DE FORNECIMENTO:

**3.1 Prazo e forma de entrega:** A entrega deverá ser efetuada em remessa única para cada item, com prazo de entrega até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato.

## 4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

Página 110 de 122

- **4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
- **4.2** O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- **4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## 5. DO REAJUSTE:

- **5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.
  - **5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
  - **5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **5.2** Eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro seguirão o disposto no artigo 177 do Decreto Estadual n.º 10.086 de 17 de janeiro de 2022, regulamentado no âmbito da UEPG pela Ordem de Serviço PROAD n.º 08/2023.
- **5.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- **5.5** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- **6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá à servidora Luciane Pereira da Silva Navarro, conforme item 6.3 deste Contrato, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
- **6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Tierri Rafael Ribeiro Angeluci, conforme o item 6.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e como suplente o servidor Fábio Ansolin.
- **6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- **6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDICÕES ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

### 7.1 Endereço(s) de entrega:

Página 111 de 122

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

Almoxarifado Central Eloir Soares Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 Bairro: Uvaranas, Ponta Grossa/PR

CEP 84030-900.

Contato: (42) 3220-3211 ou (42) 3220-3003 - E-mail: almoxarifado@uepg.br

- **7.1.1** A entrega deverá ser efetuada em remessa única para cada item, com prazo de entrega até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato.
- **7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- **7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até **60 (sessenta) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- **7.4** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 4560 Fonte de Recursos: 759

Programa de Trabalho (Ação): 8153

Elementos de Despesa: 4490.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

4490.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

### 9. DA VIGÊNCIA:

9.1	A vigêr	ncia total	do con	ntrato d	everá r	espeita	r o praz	o máxir	no de	garantia	dos e	quipa	mentos e	tamb	ém de
ass	sistência	a técnica	ou, en	ntão, o	mínimo	de 12	(doze)	meses	após a	a entrega	a final	dos e	quipame	ntos,	sendo
de	/_	<b>/2025</b> à	/_	/2026	<b>6</b> , em c	onformi	dade co	m o ar	t. 106	da Lei F	ederal	n.º 14	4.133/202	21.	

## 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

Página 112 de 122

- **10.1.1** efetuar a entrega dos bens, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- **10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- **10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **10.1.7** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - 10.1.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - **10.1.7.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
  - **10.1.7.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- **10.1.8** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante:
- **10.1.9** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- **10.1.10** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- **10.1.11** atender às Ordens de Fornecimento nos prazos estipulados;
- **10.1.12** aceitar o controle de qualidade realizado pela Contratante;

Página 113 de 122

- **10.1.13** responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto;
- **10.1.14** não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definido neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo da subcontratada;
- **10.1.15** cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- **10.1.16** o Contratado será responsável pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela assistência técnica dos equipamentos cedidos em regime de comodato, garantindo seu perfeito funcionamento durante toda a vigência do contrato

#### 10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- **10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
- **10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta;
- **10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
- **10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- **10.2.7** efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo Contratado, no que couber;
- **10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- **10.2.9** ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

- **10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado

#### 11. FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
  - **11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, que atualmente é o **Banco do Brasil S/A** ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- **11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
  - **11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- **11.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$ 

Página 115 de 122

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual para a execução, por se tratar de fornecimento de bem comum, cujo risco quanto à execução do contrato é mínimo.

### 13. DA GARANTIA DOS BENS:

Não será exigida garantia complementar à garantia legal para os produtos fornecidos, em razão de se tratar de fornecimento de bem comum. Ressalte-se que a garantia dos produtos, é disciplinada pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), que assegura a proteção adequada aos adquirentes.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- **14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do grupo no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
  - a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;
  - b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;
  - c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;
- **14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
- **14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
  - **14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- **14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- **14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- **14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Página 116 de 122

- **14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- **14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF/PR).
- **14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

# 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- **15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:
  - **15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - **15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
  - **15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- **15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- **15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- **16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.
  - **16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- **16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
  - a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

Página 117 de 122

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- **16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- **16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- **17.1** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- **17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- **17.3** Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante;
- **17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- **17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- **17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

- **17.8** O encarregado do Contratado manterá contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- **17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- **17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- **17.11** Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- **17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do Contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
- **17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
- **17.14** O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- **17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.
- **17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- **17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do Contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

Página 119 de 122

- **18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- **18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.
- **18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca da Ponta Grossa PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

	Ponta Grossa - PR, xx de xxxxxx
NOME COMPLETO Diretor / Administrador / Sócio	Emerson Martins Hilgemberg Pró-Reitor de Assuntos Administrativos
Siretor / Administración / Godio	1 10-Nelloi de Assantos Administrativos
Marcos Celso Mendes	Rodrigo Zardo
Chefe da DICALI	Diretor da DIMAPA

## **ANEXO VIII**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no <b>Pregão Eletrônico n.º 104/2025 da Universidade Estadual de Ponta Grossa</b> , sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n.º 11488/2007.
DECLARA ainda:
<b>1.</b> Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
Local e data
Representante Legal

#### ANEXO IX

## DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação **Pregão Eletrônico n.º 104/2025 da Universidade Estadual de Ponta Grossa** e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

- **1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone:
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- **1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- **2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
- **3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data		
	Representante Legal	

Página 122 de 122